



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVI - 98ª DA REPÚBLICA - Nº 26.149

BELEM - QUINTA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 1988

GOVERNADOR DO ESTADO  
**HÉLIO MOTA GUEIROS**  
VICE-GOVERNADOR  
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Mariuadir Santos  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
Ossiam Corrêa de Almeida  
CASA MILITAR  
Major PM Flaviano Gomes Melo  
CASA CIVIL  
Frederico Coelho de Souza

## SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO  
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques  
JUSTIÇA  
Itair Sá da Silva  
FAZENDA  
Frederico Anibal da Costa Monteiro  
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
Paulo Elcídio Chaves Nogueira  
SAÚDE PÚBLICA  
Nilo Alves de Almeida  
EDUCAÇÃO  
Therezinha Moraes Gueiros  
AGRICULTURA  
Cláudio Furman  
SEGURANÇA PÚBLICA  
Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes  
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL  
Amílcar Alves Tupiassu  
CULTURA  
João de Jesus Paes Loureiro  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO  
Nelson de Figueiredo Ribeiro  
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO  
Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho  
CONSULTOR GERAL DO ESTADO  
Daniel Queima Coelho de Souza

## NESTA EDIÇÃO

DECRETO Nº 5336 e 5337  
DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS  
Da Casa Militar da Governadoria e das Secretarias de Estado de Administração, Trabalho e Promoção Social e Fazenda

EDITAL - AVISO  
Da 8ª Região Militar - CRO/8

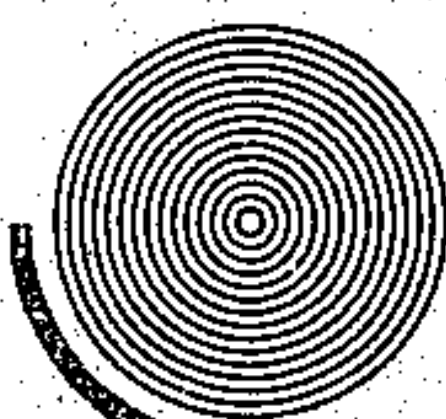
EXTRATO CONTRATUAL E TERMO ADITIVO  
Da CELPA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/87  
Da COSANPA

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/88 - AVISO  
Da Caixa Econômica Federal

BOLETIM  
Da Justiça Federal

1 CADERNO  
16 Páginas



# IMPRENSA OFICIAL

2 Quinta-feira, 21

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1367 DE 07 DE OUTUBRO DE 1987

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n. 11.158 de 14.03.79, considerando que CORDELLA RAIOL NUNES MACIEL, solicita através do Processo n. 00164/87-SEAD, revisão de seus proventos, e, considerando o parecer favorável anexo ao referido processo.

**RESOLVE:**

1 - Retificar os proventos de CORDELLA RAIOL NUNES MACIEL, aposentada no cargo de Professor Adjunto sem Supervisão, lotada na Secretaria de Estado de Educação, fixados pela Portaria n. 772, de 20.10.81, sob o Acórdão n. 12.082, de 01.02.81. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 07 de outubro de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração  
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 15.653 de 17.12.1987.

PORTARIA Nº 1399 DE 13 DE OUTUBRO DE 1987

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n. 11.158 de 14.03.79, considerando que ELIZABETH BOTELHO MACHADO LOPES, solicita através do processo n. 01454/86-SEAD, revisão de seus proventos, e, considerando o parecer favorável anexo ao referido processo.

**RESOLVE:**

1 - Retificar os proventos de ELIZABETH BOTELHO MACHADO LOPES, aposentada no cargo de Professor Regente EP-2, lotada na Secretaria de Estado de Educação, fixados na portaria n. 0201, de 25.08.78, sob o Acórdão n. 10.512, de 03.10.78. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 13 de outubro de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração  
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 15.650 de 17.12.1987.

PORTARIA Nº 1699 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1987

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n. 11.158 de 14.03.79, considerando que DÁRIO REIS MASCARENHAS, solicitou ao Tribunal de Contas do Estado, revisão quanto à decisão contida no Acórdão n. 15.170, de 17.02.87.

**RESOLVE:**

1 - Retificar os proventos de DÁRIO REIS MASCARENHAS, aposentado no cargo de Promotor de Justiça de 3ª. Entrância, lotado no Ministério Público, fixados na Port. n. 1894, de 23.12.86, sob o Acórdão n. 15.170, de 17.02.87. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 25 de novembro de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração  
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 15.406 de 30.06.1987.

PORTARIA Nº 007 DE 12 DE JANEIRO DE 1988

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar, a funcionária LUIZA HELENA RODRIGUES LOPES, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais - Classe "A", lotada nesta Secretaria, para responder pela Função Gratificada FG-4 de Coordenador de Seção de Acompanhamento/CTE, durante as férias da titular, no período de 04.01 a 02.02.88.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 008 DE 12 DE JANEIRO DE 1988

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a funcionária ANA LUCI FREITAS VAZ, ocupante do cargo de Administrador - Classe "A", lotada nesta Secretaria, para responder pela Diretoria de Recursos Materiais/DRM, durante as férias da Titular, no período de 14.01 a 12.02.88.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração/SEAD

PORTARIA Nº 0164 DE 12 DE JANEIRO DE 1988

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84,

**RESOLVE:**

Colocar a disposição, até ulterior deliberação, da Procuradoria Geral do Estado, CAMILO MONTENEGRO DUARTE, ocupante do cargo de Assessor Especial, do Governador, sem prejuízo de suas atividades junto a Assembleia Nacional Constituinte.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 12 de janeiro de 1988.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

\* Republicada por ter saído com incorreções no D.O. n. 26.143, de 13.01.88. (G. Reg. n. 20991)

## SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 001/88 SETEPS, de 15 de janeiro de 1988.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais

**R E S O L V E :**

1 - Designar o Sr. ANTONIO FERREIRA DE FARIAS, o Sr. OSMAR FELIPE BARBOSA, Sr. JOSÉ MARIA DA CUNHA BASTOS, Srta. ONEIDE DO SOCORRO CARVALHO DA COSTA, para comporem sob a presidência do primeiro, a Comissão para o levantamento do Inventário Físico de Bens Móveis desta SETEPS, referente ao período de 02 de janeiro a 31 de dezembro/1987.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL  
ROMERO XIMENES PONTE  
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO TELEGRÁFICO.

PARTES: SETEPS/EMBRATEL

OBJETO: O pagamento do Aluguel do equipamento Telegráfico será realizado mensalmente mediante inscrição na conta 23101.14070212.169 no elemento de despesas Cód. 3132.00.

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

RECURSOS: O Contrato original firmado entre EMBRATEL e a SETEPS, 23 de novembro de 1987, com vigência entre 19.12.87 a 18.06.88, tem como curso: ORÇAMENTÁRIO:

23101.14070212.169-3132.00.

DATA DA ASSINATURA: 01.01.88

ASSINANTES: Pela SETEPS - ROMERO XIMENES PONTE  
Pela EMBRATEL - EDVALDO BARDELLA

TESTEMUNHAS:

VIRGINIA MAMEDE DE ALMEIDA  
SOFIA MARTINS MENDES

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA REPARTIÇÃO PÚBLICA.

PARTES: SETEPS/ SRA. EURYDICE GUIMARÃES SIZO  
OBJETO: O objeto do presente Termo aditivo é reajustar, a partir de 21.10.87, o aluguel mensal referente ao Contrato de Locação de Imóvel para a SETEPS, reajuste esse calculado pelos índices oficiais do Governo.

VALOR: O valor reajustado do já citado aluguel mensal passa a ser Cz\$ 142.884,00 (Cento e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro cruzados) até 21.04.88.

RECURSOS: Por conta do orçamento do Estado/88, correndo essa despesa, à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 23101.14070212.169.3132.00

DATA DA ASSINATURA: 11.01.88

ASSINANTES: Pela SETEPS - ROMERO XIMENES PONTE  
Pelo Imóvel - EURYDICE GUIMARÃES SIZO

TESTEMUNHAS:

VIRGINIA MAMEDE DE ALMEIDA  
SOFIA MARTINS MENDES

EXTRATO DE CONVENIO CELEBRADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL E SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE CASTANHAL.

PARTES: SETEPS/SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE CASTANHAL.

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo apoiar a realização do I Seminário da Classe Trabalhadora na Indústria da Construção e do Mobiliário de Castanhal.

RECURSO: O valor do presente Convênio é de Cz\$.... 38.590,00 (Trinta e oito mil, quinhentos e noventa cruzados)

Dotação Orçamentária: A despesas em que importa a execução do presente Convênio será suportada pela dotação orçamentária, Cód. .... 23011.4800201.071.4130.05 e 4130.07

DATA DA ASSINATURA: 10.12.87

ASSINANTES: Pela SETEPS - ROMERO XIMENES PONTE  
Pelo Sindicato dos Trabalhadores Indústria Construção e Mobiliário de Castanhal - DOMINGOS FERNANDES ELLERES.

TESTEMUNHAS:

SOFIA MARTINS MENDES  
RAIMUNDO CARLOS PANTOJA

EXT. Nº 11700 reg. n.º 26931 dia 21.01.88

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A.  
- CELPA -

### EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 108/87

Partes: CELPA x ELETROFERRAMENTAL LTDA.

Objeto: Ampliação da RDU de Rondon do Pará, em condutor de alumínio CA nº 1/0; 2 e 4 AWG, num total de 4,0 Km, com instalação de 5 (cinco) transformadores num total de 150 KVA e implantação de 137 postes de concreto para atender o Bairro de Vila Miranda.

Modalidade de Licitação: Convite nº PLI/CDI-CDI-088/87.

Valor: Cz\$ 1.495.140,00 (global).

Prazo: 30 (trinta) dias, contados da data da Autorização para Execução dos Serviços.

Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento da CELPA.

Belém, 12 de janeiro de 1988.

Roberto da Costa Ferreira

Diretor-Presidente

EXT. Nº 11703 reg. n.º 26935 dia 21.01.88

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 124/87

Contrato Originário: nº 060/85,

Partes: CELPA x SOPETRA - SOCIEDADE DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato Originário por mais 12 (doze) meses, a contar de 31.12.87.

230

Janeiro - 1988

Cobertura Financeira: Orçamento da CELPA, exercício de 1988.

Belém, 29 de dezembro de 1987.

Roberto da Costa Ferreira

Diretor-Presidente

EXT. Nº 11702 reg. n.º 26935 dia 21.01.88

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

= A V I S O =

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/88  
O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DERPA), avisa que fará realizar CONCORRÊNCIA PÚBLICA, encontrando-se o Edital na Sala da Comissão, na Sede do DERPA, à Av. Almirante Barroso, nº 3639-2º andar. Objeto: Contratação de serviços rodoviários de Melhoramentos e Revestimento Primário na Rodovia BR-163/PA no Município de Oriximiná, na Região do Baixo Amazonas no Estado do Pará. Recebimento da Documentação e Propostas: Dia 22/02/88 às 11:00 horas.

Belém, 19 de janeiro de 1988

VISTO: Eng.º Iracy de Oliveira Rodrigues  
Presidente da CPL

Eng.º Adelme Nunes Cavalcante  
Diretor Geral do DERPA

EXT. Nº 11682 reg. n.º 26906 dias 19, 20 e 21/01/88

Extrato do Contrato de Empreitada PQ-001/88. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ- DERPA e a firma R. MATOS TERRAPLENAGEM LTDA. Proc. Nº 080/88. Fundamento Legal: Consulta Nº 01/88-DR. O. Objeto: Tratamento superficial asfaltado simples (imprimação e selante) de 12,0 km. da Rodovia PA127, trecho Igarapé Anã/Magacana. Prazo: 30 dias. Valor global: Cz\$ 4.999.200,00. Dotação: 3200-3201-FUNDEPARA-10583231. bal: 028-4.999.200,00. Convênio 142/87-SEPLAN/DERPA. Nota de Emenda nº 01/88-SEPL. a) Dr. José Augusto Pombal-Chefe da Procuradoria Geral. VISTO: Eng.º Adelme Nunes Cavalcante-Diretor Geral do DERPA.

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 001/88

TOMADA DE PREÇOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, do 2º DISTRITO RODOVIÁRIO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM (DNER), torna público aos interessados, que acha afixado no Quadro de Avisos, na Sede do referido Distrito, situada no Km. zero da Rod. BR-316, EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/88, para seleção de empresa de Consultoria para supervisão e controle das obras de construção da 2ª. pista - Rod. BR-316, Trecho Marituba/Benevides, Subtrecho Km. 12 ao Km. 25, numa extensão de 13 Km., com prazo de 570 (quinhentos e setenta) dias consecutivos, cuja licitação será realizada no dia 04 de fevereiro de 1988, às 11:00 horas HBV.

Avisa também, que cópia do EDITAL, poderá ser obtida na Sala da PROCURADORIA DISTRITAL, no horário de 07:30 às 13:30 horas.

EXT. Nº 11685 reg. n.º 26914 dias 20, 21 e 22/01/88

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/87-COSANPA

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ, comunica aos interessados que o resultado da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/87-COSANPA, foi o seguinte: 1ª Classificada: ENDECO ENGENHARIA LTDA; 2ª Classificada: ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA e 3ª Classificada: CONSTRUTORA FERREIRA BARROS LTDA.

Na oportunidade participa que os recursos interpostos foram indeferidos, sendo mantida a decisão da Comissão que após a correção realizada nas planilhas de preços, concluiu pelo menor preço a par do melhor detalhamento dos serviços apresentados pela 1ª Classificada.

Belém, 20 de janeiro de 1988

ASSESSORIA JURÍDICA

EXT. Nº 11704 reg. n.º 26938 dia 21.01.88

SINDICATO DOS ODONTÓLOGOS DO ESTADO DO PARÁ  
EDITAL DE ELEIÇÃO

No dia 23 de fevereiro de 1988 será realizada eleição para composição da Diretoria e do Conselho Fiscal e para delegados representantes junto à Federação, e respectivos suplentes. Mandato no período de 1988 a 1991. O prazo de registro de chapas é de quinze (15) dias, contados da data da publicação deste aviso. Os pedidos de registro de chapas serão dirigidos ao presidente do sindicato, formalizados em duas vias, cada uma com os documentos necessários e apresentados à Secretaria que, durante o prazo para registro, funcionará das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas, nos dias úteis. O horário de votação será das 9 às 19:00 horas HBV, e o local será a sede do Sindicato situado à Av. Almirante Tamandaré n. 1178 - Apto. 102, cidade de Belém. Realizar-se-á segunda votação dia 09 de março de 1988 ou terceira votação no dia 24 de março de 1988, caso não seja obtido quorum, respectivamente, na primeira ou na segunda votação. O edital de convocação encontra-se afixado na sede do Sindicato. Regulando-se os procedimentos eleitorais pelo disposto na Portaria M. Th. n. 3.150 de 30.04.86. - Belém, 21 de janeiro de 1988

JOSÉ OSVALDO DA ROCHA E SILVA, CD

Presidente

T. Nº 10397 reg. n.º 26939 dia 21.01.88

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

C M A - 84 R M

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/8

EDITAL - AVISO

A Comissão Regional de Obras da 8ª Região Militar - CRO/8, torna público e dá conhecimento aos interessados que fará realizar no dia 22 Fev 88, às 09:00 horas, em sua sede, situada à Av. Centil Bittencourt, 1315 - Belém-PA, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/88-M, que tem por objeto a construção por empreitada global do aquartelamento da 23ª Cia Com/Sle - obras do PAIEB, Infraestrutura e Complementares na Guarnição de Marabá-PA.

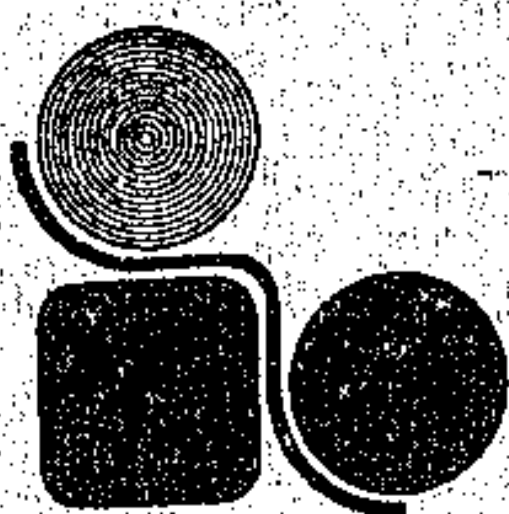
Maiores informações e Editais poderão ser obtidos na Seção de Licitações da CRO/8, nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, no endereço acima mencionado.

Belém-PA, 20 de janeiro de 1988.

SAMUEL DE MELO SOUSA - Ten Cel QEM FC

Presidente da Comissão de Licitação

EXT. Nº 11699 reg. n.º 26930 dias 21, 22 e 23/01/88



**IMPRESA OFICIAL**

DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso  
Belém. — Pará

PBX. — 226-7888 (Geral)

|                                      |          |
|--------------------------------------|----------|
| Gabinete do Diretor-Presidente ..... | 226-0078 |
| Diretoria de Administração .....     | 226-1196 |
| Diretoria de Divulgação .....        | 226-0556 |

Diretor-Presidente  
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Diretor-Administrativo  
**HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES**

Diretor de Documentação e Divulgação  
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Diretor Técnico  
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão  
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL

Trimestral.....Cz\$ 1.160,00  
Outros Estados e Municípios  
Trimestral.....Cz\$ 2.120,00  
Publicações: Página comum, cada centímetro  
Cz\$ 546,00  
Preço por página Cz\$ 111.384,00

PREÇO DO EXEMPLAR..... Cz\$ 15,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO  
Das 9:00 às 14:00 hs; e das 16:30 às 19:30 hs;  
(HBV), excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.  
 OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.  
 ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.  
 PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

**RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BOA ESPERANÇA**

**Dedicação:** Associação dos moradores de Boa Esperança, do município de Ananinópolis(Pa).

Data de fundação: 28 de junho de 1987.

**Fundo Social:** Contribuição dos sócios convênios, auxílios e doações, eventuais arrecadações de promoções, qualquer outro meio legal quando for para o bem da comunidade. Sede: Provisória sito no Município de Ananinópolis, Estado do Pará.

**Do Fins:** Sem fins lucrativos.

**Administração e Representação:** A Associação será administrada por uma Diretoria eleita em caráter de mandato de três(03)anos.

**Prazo de duração da Associação:** Por tempo indeterminado.

**Responsabilidade Civil:** A responsabilidade da Associação: ao pelo compromisso da Associação.

**Dissolução:** A deliberação da maioria de seus associados somente poderá ser extinta se convocados para este fim. Em caso de dissolução da Associação, os serviços serão dados a uma entidade congênera inscrita no Conselho Nacional de Serviço Social - C.N.S.S., cabendo à Assembleia Geral Extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Liquidante, devendo funcionar durante o período de liquidação.

**Diretoria:** Presidente: Francisca Maria Francelina Conceição; Vice-Presidente: Maria das Graças Brito Andrade; 1º Secretário: Onede Souza Alves; 2º Tesoureiro Natalino dos Santos.

Ananinópolis, 16 de maio de 1987.

Natalino dos Santos.  
Ananindeua, 28 de junho de 1987.  
FRANÇA MARIA FRANCELINA CONCEIÇÃO DIAS  
Presidente (G. R. nº 21007)

**RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DA CIDADE VELHA,** aprovado em sessão de Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, realizada na Associação dos Moradores do Bairro da Cidade Velha em este fím; Denominação: Associação Civil sem fins lucrativos - Fundação Nº 20 de sua Natureza Pública nº 985 sede provisória à Rua Ceará Alvim nº 555. Finalidade: Desenvolver o bem estar físico e moral dos moradores do bairro e promover a defesa do seu Interesse comunitário e organizar os moradores para defesa do mandato de Dois (02) anos no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação. Administração: Diretoria, eleita em Assembleia Geral para o período de 01 (um) ano, composta por 7 membros podendo ser reformado em Assembleia Geral Extraordinária. Reforma dos Estatutos: Poderá ser feita em Assembleia Geral Extraordinária convocada para este fim, sendo a mesma que ser convocada por 2/3 dos sócios. Responsabilidade dos sócios não respondem pelos compromissos assumidos pela Associação. Duração: Constituído por tempo indeterminado. Extinção: A extinção do patrimônio: Sua extinção só poderá ser decidida com aprovação de 2/3 de seus sócios reunidos em Assembleia Geral Extraordinária convocada para este fim e o destino do patrimônio serão doados a instituições de caráter social e beneficente. Conselho Nacional de Srvigo Social. Diretores: Presidente: Antônio Carlos Fonseca dos Santos. Vice-Presidente: Ruydell Rodrigues da Silva. Secretária: Maria do Carmo Santos de Miranda. Tesoureiro: Carlos Silva Lima. Vigentes desde 16 de Junho de 1988.

Belém, 19 de janeiro de 1988.  
ANA MARIA FONSECA DOS SANTOS  
Presidente (G. Reg. nº 21007)

Resumo do Estatuto reformado da "Sociedade Evangélica Mútua Beneficente "João Calvino": aprovados em sessão da Assembleia Geral realizada no dia 18 de dezembro de 1987.

**Denominação:** Sociedade Evangélica Mútua Beneficente "João Calvino". **Fundo Social:** Bens da Sociedade. **Objeto:** A Sociedade tem por fim a promoção da vida cristã, através da doutrina, subsídios, ofertas, jogos, jantais, mensalidades e quaisquer outras regras e estatutos, não em prejuízo da lei, omissas neste Estatuto. **Fins:** A Sociedade não tem fins lucrativos, quando aprovados pelos órgãos aplicados na manutenção de seus serviços filantrópicos e cumprimento dos fins a que se propõe. **Sede:** Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil. **Data da Fundação:** 29 de maio de 1965. **Administração e Representação:** Diretoria. **Prazo do mandato da Diretoria:** - 2 anos. **Duração:** - Tempo indeterminado. **Contradição:** A Sociedade "João Calvino" poderá extinguir-se pela forma da legislação em vigor, por sugestão da Diretoria, com aprovação da Assembleia Geral. Em caso de dissolução, liquidação o passivo e os bens remanescentes passarão a pertencer aos sócios em pleno gozo de seus direitos. **Art. 1º:** - Aqueles que estiverem totalmente quites na época da dissolução, com exceção dos que estão em período de carência, cujas mensalidades não possam ser quitadas nem acrescidas. **DIRETORIA:** - Presidente: - Luiz Rogério de Almeida, brasileiro, casado, professor aposentado, residente à Passagem 100, bairro de São Francisco, 1º andar, de São Paulo, Brasil, brasileiro, casado, funcionário público. **1.º Secretário:** Maria Iolanda de Souza, brasileira, solteira, professora. **2.º Secretário:** Waldise Viana Barreto, brasileira, professora. Belém, 20 de janeiro de 1988. Luiz Rogério de Almeida, Presidente.

T.nº10392 reg.n 26941 dia 21.01.88

RESUMO DO CONTRATO DA CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE "ARPEN-PLANEJA-  
MENTO ECONOMICO E CONSULTORIA S/C" com sede a Rua Tiradentes,  
67- Conj. 301 e 302, Reduto, com capital inicial de Cz\$100.000,00,  
dividido entre os socios JOSE ADOVALI PINHEIRO ROCHA e MARIA  
STELA PEIXOTO ROCHA, com prazo de duração indeterminado.  
T.nº10294 reg.nº 26933 dia 21.01.88

**ACROPECUÁRIA BOM JESUS E PALMARES S/A**  
CGC/MF 04.891.149/0001-69  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

**CONVOCAÇÃO**

Pelo presente ficam convocados os membros acionistas de ACROPECUÁRIA BOM JESUS E PALMARES S/A para se reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, seguida de Extraordinária, a realizar-se no dia 29 de janeiro de 1988 às 10:00 horas, em sede social, à Rua Ayrton Rocha n. 392 - Campinas - Belém (Pa) para tratar das seguintes matérias:

**I - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** - a) Apreciação e deliberação sobre atividades contábeis da Administração; Balanço Patrimonial e Financeiro; referências as contas da Administração; Balanço Monetário da Capital Social; c) Eleição do exercício social de 1986; b) Aprovação da Contabilidade Monetária da Capital Social; d) Exercício social de 1986; b) Aprovação da Contabilidade Monetária da Capital Social; e) Eleição dos Membros do Conselho de Administração.

**II - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** - a) Capitalização; b) Alteração da Constituição da Companhia; c) Elevação do Capital Autorizado; Belém, 13 de janeiro de 1988. YOSHIO KAMIZONO - Presidente do Conselho de Administração.

T.nº10381 reg.nº 26908 dias 19,20e21/01/88

**S/A RIO XINGU INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA**  
CGC/MF nº 04.200.572/0001-75

CGC/RF nº 04.200.372/0001-7  
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO** - Ficam convocados os Srs., Acionistas da S/A RIO XINGU INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 29 de Janeiro de 1988, às 10:00 horas, no escritório à Rua XV de Novembro nº 226, sala 601, na Cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: A) AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DE C\$ 59.497.344,16 (Cinquenta e Nove Milhões, Quatrocentos e Novecenta e Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Cruzados e Dezesseis Centavos) para C\$ 64.627.340,72 (Sessenta e Quatro Milhões, Seiscentos e Vinte e Sete Mil, Trezentos e Quarenta Cruzados e Setenta e Dois Centavos), mediante subscrição de 636.476.000 (Seiscentas e Trinta e Seis Milhões, Quatrocentos e Setenta e Seis Mil) ações preferenciais de classe "C", a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM; B) ALTERAÇÃO DO ARTIGO 49 DO ESTATUTO SOCIAL; C) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE. Belém-PA, 18 de Janeiro de 1.988. Ass.) A Diretoria.

T.nº10390 reg.nº26928 dias 20, 21 e 22/01/88

FAZENDA CAMPO ALEGRE S/A  
CGC/MF nº 05.426.234/0001-19

**CGC/JMF Nº 03.420.22-1 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO -** Fica convocados os Srs., Acionistas da FAZENDA CAMPO ALEGRE, S/A a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 29 de Janeiro de 1988, às 15:00 horas, na sede social em Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: A) Reforma e consolidação do Estatuto Social; B) Autorizar a Diretoria a oferecer em hipoteca parcelas de imóvel da sociedade, para garantia de financiamento; C) Autorizar a Diretoria, alienar parcelas de imóvel da Sociedade; D) Outros assuntos de interesse Social. Santana do Araguaia, 18 de Janeiro de 1988. Ass) A Diretoria. T. nº 10389 reg. nº 26928 dias 20; 21 e 22/01/88

T.nº10389reg.nº26928dias20,21e22/01/88

MOLDURAS DO PARÁ S/A - MOLPASA  
CGC-MF 05.088.877/0001-08

CGC-MF 05.088.877/0001-08  
EXTRAORDINÁRIAS, REALIZADA EM 06.11.87

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS, REALIZADA EM 06.11.87 LOCAL: Sede da Empresa.  
HORA E DATA DA REALIZAÇÃO: As 16:00 (Dezesseis) horas do dia 06.11.87. LOCAL: Sede da Empresa.  
A Av. Pedro Miranda, 970 em Belém - Pará: CONVOCAÇÃO: Feita através do Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias: 28, 29, e 30 de Outubro de 1987. PRESENÇA: Totalidade dos Acionistas com direito a voto. MESA DA DIRETORIA: Presidente da Assembleia: Sr. FERNANDO VIEIRA DE ALMEIDA, secretário: Sr. JOSE ANTONIO DE ALMEIDA JÚNIOR. ORDEM DO DIA "ORDINARIAMENTE": a) Aprovação das Demonstrações encerradas em 31.12.86; b) Capitalização da Expressão Monetária do Capital realizado em Czf=6.942.966,29, assim distribuído: Czf=1.764.207,74, em Ações Ordinárias, Czf=5.175.981,36, em Ações Preferenciais Classe "A" e Czf=2.777,19, Ações Preferenciais Classe "B"; c) Eleição dos Membros da Diretoria e Conselho de Administração. AGENDA: Retificação da eleição da Diretoria, conforme ARCA, realizada no dia 06.01.87, com mandato de 3 (tres) anos, sendo que a partir desta, fosse realizada através de AGO e com isso o mandato passaria a vigorar de 06.04.87 a 06.04.90, sendo reeleitos, nesta Assembleia a saber: Diretor Presidente Sr. FERNANDO VIEIRA DE ALMEIDA; Diretor Comercial, Sr. JOSE ANTONIO DE ALMEIDA JÚNIOR; Diretor Administrativo Srd. ANA MARIA DE ALMEIDA MARTINS, brasileira, casada, comerciante, residente domiciliada nessa cidade na Trav. Benjamin Constant, 1122, aptº 302, portadora do CIC(MF) Nº 166.634.622-53, este último cargo de Diretoria foi criado nesta Assembleia. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Um mandato de 06.04.87 a 06.04.90, que esta assim constituído: Presidente: FERNANDO VIEIRA DE ALMEIDA, Para Conselheiros: EMILIO GUTIERREZ PORPINO MARTINS e CARLOS VIEIRA DE ALMEIDA. "EXTRAORDINARIAMENTE": Nova redação do capítulo V do Capital Social e Ações. Artº 59-50 MEIDA. "EXTRAORDINARIAMENTE": Nova redação do capítulo V do Capital Social e Ações. Artº 59-50 MEIDA. Autorizado da empresa é de Czf=43.235.033,12 (quarenta e tres milhões, duzentos e trinta e cinco mil, trinta e tres cruzados e doze centavos) distribuído da seguinte maneira: Czf=15.294.392,97 (quinze milhões, duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e noventa e dois cruzados e noventa e sete centavos) de Ações Ordinárias Nominativas e ou Endossáveis e Czf=27.859.574,46 (vinte e sete milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e quatro cruzados e quarenta e seis centavos) de Ações Preferenciais Classe "A" obrigatoriamente nominativas, Czf=81.065,69 (oitenta e um mil, sessenta e cinco cruzados e sessenta e sete centavos) de Ações Preferenciais Classe "B", nominativas e endossáveis. CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO: Czf=17.258.151,91 (Dezessete milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e um cruzados e noventa e vinte cruzados e vinte e cinco centavos), de ações ordinárias nominativas e ou endossáveis; Czf=12.867.689,55 (doze milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, seiscientos e oitenta e nove cruzados e cinquenta e cinco centavos) em ações preferenciais classe "A" obrigatoriamente nominativas; Czf=6.342,11 (seis mil, trezentos e quarenta e dois cruzados e onze centavos) em ações preferenciais classe "B" nominativas e ou endossáveis. CAPITAL INTEGRALIZADO: Czf=17.058.151,91 (Dezessete milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e um cruzados e noventa e vinte cruzados e vinte e cinco centavos), de ações ordinárias nominativas e ou endossáveis; Czf=4.334.120,25 (quatro milhões, trezentos e trinta e quatro mil, cento e vinte cruzados e vinte e cinco centavos), de ações ordinárias nominativas e ou endossáveis; Czf=12.717.689,55 (doze milhões, setecentos e dezessete mil seiscientos e oitenta e nove cruzados e cinquenta e cinco centavos) em ações preferenciais classe "A", obrigatoriamente nominativas; Czf=6.342,11 (seis mil, trezentos e quarenta e dois cruzados e onze centavos) em ações preferenciais classe "B", nominativas ou endossáveis. CAPITAL A SUBSCREVER: Czf=25.976.881,21 (vinte e cinco milhões, novecentos e setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e um cruzados e setenta e dois centavos), de ações ordinárias nominativas e ou endossáveis; Czf=10.910.272,72 (dez milhões, novecentos e dez mil e duzentos e setenta e dois cruzados e setenta e dois centavos), em ações ordinárias nominativas e ou endossáveis; Czf=14.991.884,91 (quatorze milhões, novecentos e dez mil, oitocentos e oitenta e quatro cruzados e noventa e um centavos), em ações preferenciais classe "A" nominativas; Czf=74.723,58 (setenta e quatro mil, setecentos e vinte e tres cruzados e cinquenta e oito centavos), em ações preferenciais classe "B" nominativas e ou endossáveis. Parágrafo Único. O aumento do Capital pode ser feito: 1º) Pela correção da expressão monetária do seu valor; 2º) Pela capitalização de lucros e reservas; 3º) Pela conversão em ações debêntures ou partes beneficiárias; 4º) Pela subscrição particular de ações. Prossegue o Sr. Presidente propõe que o item (8) da convocação se faça alteração do Estatuto Social no Capítulo VII Artº 22, que passa ter a seguinte redação. Artº 22 - A Diretoria será composta de 3 (tres) membros, acionistas ou não, mais obrigatoriamente residente no País, as seguintes denominações: Diretor Presidente, Diretor Comercial e Diretor Administrativo. Parágrafo Primeiro - Os Diretores serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, para uma gestão de 3 (tres) exercícios sociais, podendo seus membros serem reeleitos ou destituídos a qualquer tempo. Parágrafo Segundo - Os Diretores dividirão entre si os encargos da Administração da Empresa, em reunião da Diretoria transcrita em Livro Próprio. Nada mais havendo a tratar sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ATA, que reaberta a sessão foi lida achada, conforme vai assinada por todos os acionistas. Belém, 06 de Novembro de 1987.

Sr. FERNANDO VIEIRA DE ALMEIDA (Presidente da Assembleia), JOSE ANTONIO DE ALMEIDA JÚNIOR (Secretário da Assembleia), CARLOS VIEIRA DE ALMEIDA, EMILIO GUTIERREZ PORPINO MARTINS, MARIA DE LURDES VIEIRA DE ALMEIDA, LAMIR MOTA, JOSE ANTONIO DE ALMEIDA JÚNIOR (Secretário da Assembleia).

Obs: O texto integral desta ata foi arquivada na JUCEPA em 23.11.87, sob nº 002362. Alfredo Coelho. Secretário Geral.

T. 26937 reg. n.º 26937 din 21.01.88



## Quinta-feira, 21

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

**RESUMO DE PORT. DO CAB. DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Port. nº 010/88 - Designar RAIMUNDO CARLOS DAMASCENO, MARIA CILEIDE SOUZA e REGINA MARIA DE JESUS RAMOS, para sob a presidência do primeiro constituinte da comissão de Licitação visando a aplicação da rede telefônica.  
Port. nº 012/88 - CONDEER, de acordo com os arts. 116 e 119 da Lei nº 749, de 23.12.53, com a nova redação dada pela Lei nº 5099 de 30.11.83, ao servidor ANILDO DO NASCIMENTO PINHEIRO, ocupante do cargo de Agente Tributário, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 8ª Região Fiscal, 03 (três) meses de licença especial, correspondente ao quinquênio de 1976 a 1981. A presente li- cença será usufruída no período de 01.01.88 a 31.03.88.

Port. nº 004/88 - CONDEER, Suplimento de Fundos nos termos do art. 42, do De- creto nº 8.909, de 21.11.74, ao servidor GERALDO OLIVEIRA SILVA, chefe do Servi- ço Regional de Administração 4ª Região Fiscal, no valor total de Cr\$ 293.276,00 (quinhentos e noventa e três mil, duzentos e setenta e seis cruzados) de- cedendo a seguinte classificação orçamentária: 1701.0300212.053 - Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120 - Material de Consumo Cr\$ 400.248,00 (quatrocentos mil, duzentos e quarenta e oito cruzados) 3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 193.028,00 (cento e noventa e três mil, vinte e oito cruzados) para as despesas nos meses de janeiro e fevereiro/88 do pre- sente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao pro- cesso normal de aplicação.

O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período normal de aplicação.

Port. nº 005/88 - Designar RAIMUNDO CARLOS DAMASCENO, MARIA CILEIDE SOUZA e REGINA MARIA DE JESUS RAMOS, para sob a presidência do primeiro constituinte da comissão de Licitação visando a recuperação do veículo desta Secretaria.

Port. nº 007/88 - CONDEER, Suplimento de Fundos nos termos do art. 42, do De- creto nº 8.909, de 21.11.74, ao servidora VIRGINIA DA CONCEIÇÃO SILVA SANTOS, chefe do Serviço Regional de Administração - 7ª Região Fiscal, no valor total de Cr\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil, cruzados) de cedendo a seguinte classificação orçamentária: 1701.0300212.053 - Coordenação Geral e Funcionamen- to do Sistema Fazendário, 3120 - Material de Consumo Cr\$ 150.000,00 (cento e noventa mil cruzados) 3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 150.000,00 (cen- to e noventa mil cruzados) para as despesas nos meses de janeiro e fevereiro/88 do presente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação.

O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após es- gotado o período normal de aplicação.

Port. nº 008/88 - CONDEER, Suplimento de Fundos nos termos do art. 42, do De- creto nº 8.909, de 21.11.74, ao funcionária ELIANA MARIA OLIVEIRA BEZERRA, chefe do Serviço Regional de Administração 11ª Região Fiscal, no valor total de Cr\$ 1.360.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta mil cruzados) de cedendo a seguinte classificação orçamentária: 1701.0300212.053 - Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120 - Material de Consumo Cr\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzados) 3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil cruzados) para as despesas nos me- ses de janeiro e fevereiro/88 do presente exercício da referida região, vis- to não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação.

O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após es- gotado o período normal de aplicação.

Port. nº 009/88 - CONDEER, complementação ao Suplimento de Fundos concedido através da Portaria nº 002/88-CCA, nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909, de 21.11.74, ao servidora AURORA RODRIGUES BESSA, secretária de Direto- ria Geral de Administração Tributária, no valor total de Cr\$ 40.000,00 (qua- rente mil cruzados) de cedendo a seguinte classificação orçamentária: 1701.0300212.053 - Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário 3120 - Material de Consumo, para as despesas nos meses de janeiro e fevereiro/88 do presente exercício, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação.

O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após es- gotado o período normal de aplicação.

Port. nº 009/88 - CONDEER, complementação ao Suplimento de Fundos concedido através da Portaria nº 002/88-CCA, nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909, de 21.11.74, ao servidora AURORA RODRIGUES BESSA, secretária de Direto- ria Geral de Administração Tributária, no valor total de Cr\$ 40.000,00 (qua- rente mil cruzados) de cedendo a seguinte classificação orçamentária: 1701.0300212.053 - Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário 3120 - Material de Consumo, para as despesas nos meses de janeiro e fevereiro/88 do presente exercício, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação.

O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após es- gotado o período normal de aplicação.

Port. nº 009/88 - CONDEER, complementação ao Suplimento de Fundos concedido através da Portaria nº 002/88-CCA, nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909, de 21.11.74, ao servidora AURORA RODRIGUES BESSA, secretária de Direto- ria Geral de Administração Tributária, no valor total de Cr\$ 40.000,00 (qua- rente mil cruzados) de cedendo a seguinte classificação orçamentária: 1701.0300212.053 - Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário 3120 - Material de Consumo, para as despesas nos meses de janeiro e fevereiro/88 do presente exercício, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação.

O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após es- gotado o período normal de aplicação.

Port. nº 289/88 - 1-Tomar sem efeito a Portaria nº 289 de 02.12.87.

2-E Conceder Suplimento de Fundos nos termos do art. 42 do Decreto nº 8.909, de 21.11.74, ao servidor JOAQUIM MARIA SILVA NOVES, Che- fe do Serviço de Finanças do Departamento de Administração, no valor total de Cr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzados) de cedendo a seguinte classi- ficação orçamentária: 1701.0300212.053 - Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120 - Material de consumo Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzados) 3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil cruzados) para as despesas nos meses de novembro e dezembro/78 do presente exercício visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação.

O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após es- gotado o período normal de aplicação.

Port. nº 307/87 - CONDEER, de acordo com os arts. 116, 117 e 119 da Lei nº 749, de 23.12.53, com a nova redação dada pela Lei nº 5099 de 30.11.83, ao servidor JOSE DE QUEIROZ MOREIRA, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fis- calização CEP-TAF-502.3, lotado na Central de Maritima 5ª Região Fiscal, 06 (seis) meses de Licença Especial, correspondente ao Decênio de 1945 a 1955.

A presente licença será usufruída no período de 01.07.87 a 30.12.87.

Port. nº 14/88 - CONDEER, Suplimento de Fundos nos termos do art. 42, do De- creto nº 8.909, de 21.11.74, ao servidora MARIA DE LUIZ RODRIGUES ALVES, Che- fe do Serviço Regional de Administração - 6ª Região Fiscal, no valor total de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzados) de cedendo a seguinte classificação orçamentária: 1701.0300212.053 - Coordenação Geral e Funciona- mento do Sistema Fazendário, 3120 - Material de Consumo Cr\$ 596.500,00 (novecen- tos e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta cruzados) 3132 - Outros Serviços e Encar- gos Cr\$ 563.500,00 (quinhentos e sessenta e três mil e quinhentos cruzados) para as despesas nos meses de janeiro e fevereiro/88 do presente exercício, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação.

O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após es- gotado o período normal de aplicação.

Port. nº 14/88 - CONDEER, Suplimento de Fundos nos termos do art. 42, do De- creto nº 8.909, de 21.11.74, ao servidora MARIA DE LUIZ RODRIGUES ALVES, Che- fe do Serviço Regional de Administração - 6ª Região Fiscal, no valor total de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzados) de cedendo a seguinte classificação orçamentária: 1701.0300212.053 - Coordenação Geral e Funciona- mento do Sistema Fazendário, 3120 - Material de Consumo Cr\$ 596.500,00 (novecen- tos e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta cruzados) 3132 - Outros Serviços e Encar- gos Cr\$ 563.500,00 (quinhentos e sessenta e três mil e quinhentos cruzados) para as despesas nos meses de janeiro e fevereiro/88 do presente exercício, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação.

O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após es- gotado o período normal de aplicação.

Port. nº 14/88 - CONDEER, Suplimento de Fundos nos termos do art. 42, do De- creto nº 8.909, de 21.11.74, ao servidora MARIA DE LUIZ RODRIGUES ALVES, Che- fe do Serviço Regional de Administração - 6ª Região Fiscal, no valor total de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzados) de cedendo a seguinte classificação orçamentária: 1701.0300212.053 - Coordenação Geral e Funciona- mento do Sistema Fazendário, 3120 - Material de Consumo Cr\$ 596.500,00 (novecen- tos e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta cruzados) 3132 - Outros Serviços e Encar- gos Cr\$ 563.500,00 (quinhentos e sessenta e três mil e quinhentos cruzados) para as despesas nos meses de janeiro e fevereiro/88 do presente exercício, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação.

O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após es- gotado o período normal de aplicação.

Port. nº 14/88 - CONDEER, Suplimento de Fundos nos termos do art. 42, do De- creto nº 8.909, de 21.11.74, ao servidora MARIA DE LUIZ RODRIGUES ALVES, Che- fe do Serviço Regional de Administração - 6ª Região Fiscal, no valor total de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzados) de cedendo a seguinte classificação orçamentária: 1701.0300212.053 - Coordenação Geral e Funciona- mento do Sistema Fazendário, 3120 - Material de Consumo Cr\$ 596.500,00 (novecen- tos e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta cruzados) 3132 - Outros Serviços e Encar- gos Cr\$ 563.500,00 (quinhentos e sessenta e três mil e quinhentos cruzados) para as despesas nos meses de janeiro e fevereiro/88 do presente exercício, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação.

O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após es- gotado o período normal de aplicação.

Port. nº 14/88 - CONDEER, Suplimento de Fundos nos termos do art. 42, do De- creto nº 8.909, de 21.11.74, ao servidora MARIA DE LUIZ RODRIGUES ALVES, Che- fe do Serviço Regional de Administração - 6ª Região Fiscal, no valor total de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzados) de cedendo a seguinte classificação orçamentária: 1701.0300212.053 - Coordenação Geral e Funciona- mento do Sistema Fazendário, 3120 - Material de Consumo Cr\$ 596.500,00 (novecen- tos e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta cruzados) 3132 - Outros Serviços e Encar- gos Cr\$ 563.500,00 (quinhentos e sessenta e três mil e quinhentos cruzados) para as despesas nos meses de janeiro e fevereiro/88 do presente exercício, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação.

O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após es- gotado o período normal de aplicação.

Port. nº 14/88 - CONDEER, Suplimento de Fundos nos termos do art. 42, do De- creto nº 8.909, de 21.11.74, ao servidora MARIA DE LUIZ RODRIGUES ALVES, Che- fe do Serviço Regional de Administração - 6ª Região Fiscal, no valor total de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzados) de cedendo a seguinte classificação orçamentária: 1701.0300212.053 - Coordenação Geral e Funciona- mento do Sistema Fazendário, 3120 - Material de Consumo Cr\$ 596.500,00 (novecen- tos e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta cruzados) 3132 - Outros Serviços e Encar- gos Cr\$ 563.500,00 (quinhentos e sessenta e três mil e quinhentos cruzados) para as despesas nos meses de janeiro e fevereiro/88 do presente exercício, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação.

O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após es- gotado o período normal de aplicação.

Port. nº 14/88 - CONDEER, Suplimento de Fundos nos termos do art. 42, do De- creto nº 8.909, de 21.11.74, ao servidora MARIA DE LUIZ RODRIGUES ALVES, Che- fe do Serviço Regional de Administração - 6ª Região Fiscal, no valor total de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzados) de cedendo a seguinte classificação orçamentária: 1701.0300212.053 - Coordenação Geral e Funciona- mento do Sistema Fazendário, 3120 - Material de Consumo Cr\$ 596.500,00 (novecen- tos e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta cruzados) 3132 - Outros Serviços e Encar- gos Cr\$ 563.500,00 (quinhentos e sessenta e três mil e quinhentos cruzados) para as despesas nos meses de janeiro e fevereiro/88 do presente exercício, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação.

O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após es- gotado o período normal de aplicação.

Port. nº 14/88 - CONDEER, Suplimento de Fundos nos termos do art. 42, do De- creto nº 8.909, de 21.11.74, ao servidora MARIA DE LUIZ RODRIGUES ALVES, Che- fe do Serviço Regional de Administração - 6ª Região Fiscal, no valor total de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzados) de cedendo a seguinte classificação orçamentária: 1701.0300212.053 - Coordenação Geral e Funciona- mento do Sistema Fazendário, 3120 - Material de Consumo Cr\$ 596.500,00 (novecen- tos e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta cruzados) 3132 - Outros Serviços e Encar- gos Cr\$ 563.500,00 (quinhentos e sessenta e três mil e quinhentos cruzados) para as despesas nos meses de janeiro e fevereiro/88 do presente exercício, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação.

O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após es- gotado o período normal de aplicação.

Port. nº 14/88 - CONDEER, Suplimento de Fundos nos termos do art. 42, do De- creto nº 8.909, de 21.11.74, ao servidora MARIA DE LUIZ RODRIGUES ALVES, Che- fe do Serviço Regional de Administração - 6ª Região Fiscal, no valor total de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzados) de cedendo a seguinte classificação orçamentária: 1701.0300212.053 - Coordenação Geral e Funciona- mento do Sistema Fazendário, 3120 - Material de Consumo Cr\$ 596.500,00 (novecen- tos e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta cruzados) 3132 - Outros Serviços e Encar- gos Cr\$ 563.500,00 (quinhentos e sessenta e três mil e quinhentos cruzados) para as despesas nos meses de janeiro e fevereiro/88 do presente exercício, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação.

O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após es- gotado o período normal de aplicação.

Port. nº 14/88 - CONDEER, Suplimento de Fundos nos termos do art. 42, do De- creto nº 8.909, de 21.11.74, ao servidora MARIA DE LUIZ RODRIGUES ALVES, Che- fe do Serviço Regional de Administração - 6ª Região Fiscal, no valor total de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzados) de cedendo a seguinte classificação orçamentária: 1701.0300212.053 - Coordenação Geral e Funciona- mento do Sistema Fazendário, 3120 - Material de Consumo Cr\$ 596.500,00 (novecen- tos e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta cruzados) 3132 - Outros Serviços e Encar- gos Cr\$ 563.500,00 (quinhentos e sessenta e três mil e quinhentos cruzados) para as despesas nos meses de janeiro e fevereiro/88 do presente exercício, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação.

O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após es- gotado o período normal de aplicação.

Port. nº 14/88 - CONDEER, Suplimento de Fundos nos termos do art. 42, do De- creto nº 8.909, de 21.11.74, ao servidora MARIA DE LUIZ RODRIGUES ALVES, Che- fe do Serviço Regional de Administração - 6ª Região Fiscal, no valor total de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzados) de cedendo a seguinte classificação orçamentária: 1701.0300212.053 - Coordenação Geral e Funciona- mento do Sistema Fazendário, 3120 - Material de Consumo Cr\$ 596.500,00 (novecen- tos e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta cruzados) 3132 - Outros Serviços e Encar- gos Cr\$ 563.500,00 (quinhentos e sessenta e três mil e quinhentos cruzados) para as despesas nos meses de janeiro e fevereiro/88 do presente exercício, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação.

O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após es- gotado o período normal de aplicação.

Port. nº 14/88 - CONDEER, Suplimento de Fundos nos termos do art. 42, do De- creto nº 8.909, de 21.11.74, ao servidora MARIA DE LUIZ RODRIGUES ALVES, Che- fe do Serviço Regional de Administração - 6ª Região Fiscal, no valor total de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzados) de cedendo a seguinte classificação orçamentária: 1701.0300212.053 - Coordenação Geral e Funciona- mento do Sistema Fazendário, 3120 - Material de Consumo Cr\$ 596.500,00 (novecen- tos e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta cruzados) 3132 - Outros Serviços e Encar- gos Cr\$ 563.500,00 (quinhentos e sessenta e três mil e quinhentos cruzados) para as despesas nos meses de janeiro e fevereiro/88 do presente exercício, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação.

O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após es- gotado o período normal de aplicação.

**FAZ SABER** a quantos o presente Edital virem que por este meio cita com o prazo de vinte (20) dias a todos os ausentes, incertos e des- conhecidos, interessados no imóvel agrícola com área de 25 hectares, situado no Ramal José de Alen- car, Km. 06 da margem esquerda do Igarapé do Moura com as seguintes confrontações: ao Norte com terras do senhor Francisco Pereira Luz, ao Sul com terras do senhor Satoshi Nakano, a leste com o Igarapé Moura, neste Município de Castanhal, para virem, querendo, dentro do prazo acima afixado, manifes- tar interesse nos autos do Processo nº 0072/87 - Ação de Usucapião proposta por ONILDO HIRAKI KISHI, ficando igualmente citados os confi-

nantes, caso não sejam encontrados para citação pe- ssual. E, para que ninguém alegue ignorância, nan- dou expedir o presente que será afixado nos luga- res públicos de costume e fixados no diário e publi- cado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade, e Comarca de Castanhal, Estado do Pará, aos sete (7) dias do mês de Janeiro de mil novecentos e oitenta e oito (1988). Di. Escrevente. Escrivão substituto do Cartório do 1º Ofício, o subscrevi.

Maria Dinete Lobato Monteiro  
Dra. MARIA DINETE LOBATO MONTEIRO  
Juíza de Direito, em exercício  
(C. Reg. nº 21003)

## "EDITAL DE LEILÃO"

A Doutora ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD, Juíza de Direito da 1ª Va- ra da Comarca de Tucuruí, Estado do Pará, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele noti- cia tiverem, que no dia nove (09) de Fevereiro de 1.988, às 11:00 horas, no átrio do Fórum local, o Oficial que estiver servindo de Porteiro deste Juízo, levará o público, pregão de venda e arrematação, em primeiro leilão, a quem - mais der e melhor lance oferecer os bens penhorados na Ação de Execução que SADIA CONCORDIA S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, move contra JOSÉ ELÍDIO MONTANINI DEP. DE FRIOS TUCURUI, avaliados em Cr\$ 302.500,00 (trezentos e dois mil, qui- nhentos cruzados) a saber: - Uma Câmara Frigorífica marca MALPA, com capaci- de para sete toneladas, medindo 1,87 mts. de largura, 2,90 mts. de comprimen- to por 2,00 mts. de altura, com 10,846 m³, tendo aproximadamente seis anos de uso, estando em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em Cr\$ 302.500,00 (trezentos e dois mil, quinhentos cruzados). Não havendo arrematan- te no primeiro leilão, ou se não alcançarem lance superior à importância ava- liada, os bens descritos serão no mesmo local e no dia vinte e três (23) do mês de fevereiro do ano de 1.988, às 11:00 horas, vendidos a quem der o me- lhor lance oferecer. Para conhecimento de todos os interessados e especialmen- te do executado JOSÉ ELÍDIO MONTANINI - DEP. DE FRIOS TUCURUI, expediu-se es- te, que vai afixado no átrio do Fórum local e publicado na forma da Lei. - Da- do e passado nesta cidade e Comarca de Tucuruí, aos dezoito (18) dias do mês de Janeiro de 1.988 - ano de mil novecentos e oitenta e oito. - Di. Escrevente do feito, que datilografei e subscrevi. ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD - Juíza de Direito.

T.nº10393 reg.nº 26932 dia 21.01.88

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Presidente: MARIUADIR SANTOS

MINUTA DO EDITAL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ  
Comissão de Licitação  
Aviso de EDITAL  
Tomada de Preços nº 01/88  
Objeto: 1. Prestação de serviços para conservação e limpeza do edifício principal e anexos.  
2. Prestação de serviços para manutenção de máquinas datilográficas manuais e elétricas, calculadoras manuais e elétricas e calculadora automática elé- trica IRCE.  
3. Prestação de serviços para manutenção do sistema elétrico e de som.  
1. Recolhimento das propostas: 04/02/88.  
2. O EDITAL completo será fornecido a representante credenciado das firmas interessa- das, a partir de 20/01/88, na Assembleia Legislativa do Estado, DISE, 4o. andar, Rua Aveiro, n. 130 - Belém - Pará.  
3. Informações adicionais poderão ser colhidas pelo telefone (091) 223-2344, ramal 148 ou 223-2365.

Belém, 20 de janeiro de 1988  
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Ext. n. 11696, Reg. n. 26924 Dias: 20, 21 e 22/01/88)

## JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ  
BOLETIM Nº 229/87

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro  
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 10.12.87

OFÍCIOS  
Nºs 0321 e 0322 : Milton Souza Figueiredo - Delegado de Polícia Federal, Chefe do SCOR/CRJ/SR/DEF/PA  
Assunto : Encaminha os IFLS. nºs 004/87 e 003/87 - DEF 2/MO  
DESPACHO : N. A. Concedo, em prorrogação, o prazo de trinta (30) dias, para com- plementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, PA, em 10.12.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PETIÇÕES  
Petição do INTER  
Adv. : Drs. Albanisa Campos Aflalo Pereira  
Assunto : Vem agravar de Instrumento, em fa- ce da r. decisão de fls. haver re- jeitado a preliminar argüida na con- testação, referentes aos processos nºs 32.255 - 32.823 e 32.825.  
DESPACHO : A. Forme-se o instrumento. Belém, PA, em 10.12.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PETIÇÕES  
Petição do INTER  
Adv. : Drs. Albanisa Campos Aflalo Pereira  
Assunto : Vem agravar de Instrumento, em fa- ce da r. decisão de fls. haver re- jeitado a preliminar argüida na con- testação, referentes aos processos nºs 32.255 - 32.823 e 32.825.  
DESPACHO : A. Forme-se o instrumento. Belém, PA, em 10.12.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PETIÇÕES  
Petição do INTER  
Adv. : Drs. Albanisa Campos Aflalo Pereira  
Assunto : Vem agravar de Instrumento, em fa- ce da r. decisão de fls. haver re- jeitado a preliminar argüida na con- testação, referentes aos processos nºs 32.255 - 32.823 e 32.825.  
DESPACHO : A. Forme-se o instrumento. Belém, PA, em 10.12.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PETIÇÕES  
Petição do INTER  
Adv. : Drs. Albanisa Campos Aflalo Pereira  
Assunto : Vem agravar de Instrumento, em fa- ce da r. decisão de fls. haver re- jeitado a preliminar argüida na con- testação, referentes aos processos nºs 32.255 - 32.823 e 32.825.  
DESPACHO : A. Forme-se o instrumento. Belém, PA, em 10.12.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em 10.12.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição da ECT  
Adv. : Dr. Cauby  
Assunto : Vem apresentar xerocópia autêntica da das Folhas de Pagamento do mês de janeiro de 1980, comprovando ser o salário do ex-empregado JOSÉ PE- REIRA DE LEMOS, naquele mês e ano, de Cr\$ 5.836,00, referente ao pró- cesso nº 17.880.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da Cia. União Manufatura de Tecidos  
Adv. : Dr. Fernando G. Moreira  
Assunto : Vem requerer providências nos au- tos do processo nº 31.101.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Demétrio Egídio de Lima e Hilda Souza dos Santos  
Adv. : Dr. Manuel F. Neto  
Assunto : Vem dizer que desiste das alega- ções preliminares, referentes aos processos nºs 26.097 e 26.639.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Gerson Vilhena Gonçalves de Matos  
Assunto : Vem dizer que desiste da apresenta- ção da DEFESA PRÉVIA, referente ao processo nº 29.178.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da Fazenda Nacional  
Procs. Reps. : Drs. José Augusto Torres Potiguar e Moacir Guimarães Moraes Filho  
Assunto : Vem requerer se digne V. Ex.ª de ordenar preliminarmente a reunião de todos os processos (28.813 - 30.435 - 30.866 - 30.937 - 30.872 - 32.082 - 30.859 - 30.865 - 31.319 - 31.426 e 31.356), redistribuindo- os ao Exmº Sr. Juiz Federal da 2ª Vara.  
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, PA, em 10.12.87. (a) A. Santiago - Juiz Fede- ral da 1ª Vara.

Petição da União Federal  
Proc. Rep. : Dr. José Potiguar  
Assunto : Vem requerer providências nos au- tos do processo nº 30.133.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Pedro Silva Melo  
Adv. : Dr. Manuel F. Neto  
Assunto : Vem interpor o recurso de APELAÇÃO, ref. ao proc. nº 16.894.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Fernando Amos BREGA  
Adv. : Dr. Nelson M. das Neves  
Assunto : Vem requerer providências nos au- tos do processo nº 29.178.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da OEF  
Adv. : Dr. Gilberto Augusto M. Chaves  
Assunto : Vem requerer a expedição de certi- dão do inteiro teor dos autos da

## EDITAIS JUDICIAIS

PODER JUDICIÁRIO DA COMARCA DE CASTANHAL  
ESTADO DO PARÁ  
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A Dra. MARIA DINETE LOBATO MONTEIRO, Preta- ra de São Francisco do Pará, no exercício do Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Castanhal, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, e

na Oliveira e Albaniza Campos A.Pereira vem propôr contra: Reflexor Indust.Com. Prod. Alim. Ltda.; Maria Manito Dias, Joaquim Augusto Pereira Machado, Olinda na Machado de Moraes, Joaquim Augusto Pereira Machado, Cia. Amazonas Madeiras e Laminados, Amélia Machado Queiroz, Gilvan Menezes de Vasconcelos, Evandro Fernandes Couto Moreira, Arivaldo de Oliveira Sousa, Claudomira Gonçalves de Araújo, Camilo Uliana; Darcy Dalberto Uliana, João Pereira dos Anjos, Eva Claudino Cardoso, Manoel Clementino Teixeira, Ofélia Pamplona Barros, CORRAI GE Cia. Brasileira Ind. Com., João Francisco da Rocha Secchi, Fazendas Uberaba

S/A, Raimundo Gonçalves de Souza, Agro Pecuaría Rio Cajari S/A, Agro Pecuaría Rio Cajari S/A, Arthur de Melo e Silva, Arthur de Melo e Silva, Arthur de Melo e Silva, Arthur de Melo e Silva, Basílio Parias Terra, José Alves Braga, Antônio Soares Vivas, João Walmes Oliveira Loureiro, Orlando Homci Haber, Aristides Ribas, Mikhael Kanaan Mounzer, José Armando Mendes Figueira, Ediones Bannach, e Paulo Peixoto Calda,

DESPACHOS: A. Conclusos. Belém, 10.12.87. a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara.

Petição inicial de EXECUÇÃO que a CIBRAZEM vem pro por contra Rui José da Penha Cunha.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição inicial de EMBARGOS À EXECUÇÃO, nos autos do Proc. nº 31.320, de Execução Fiscal que a União Federal move contra Xilo do Brasil Exportações S/A.

DESPACHO: A. em apenso, págas as custas, intime-se a Embargada para impugnar os embargos, querendo, no prazo legal. Belém, 10.12.87. a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara.

#### CARTA PRECATÓRIA:

Carta Precatória expedida pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 2ª Vara, para citação de Bruno Serwy nos autos da Execução Fiscal nº 5.867-R/86 que perante aquele Juízo lhe move o IAPAS.

DESPACHO: A. Gumpira-se. Belém, 10.12.87. a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara.

#### DESPACHOS EM PROCESSOS:

Nº 31184 MANDADO DE SEGURANÇA  
Impete: Manoel Thiapina A. G. de Macedo.  
Advogado: Dr. Henrique A. G. Ribeiro.  
Impdo: Coordenador da Área Externa do Banco Central em Belém.

DESPACHO: Expeça-se em favor do requerente Alvará para o levantamento da importância relativa à diferença entre o que foi depositado e o que deveria ter sido, conforme cálculos, retro. Belém, 10.12.87. a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara.

Nº 33210 AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Agravante: Valdemar Hannemann e outros.  
Advogado: Dr. João Afonso Borges e outros.  
DESPACHO: Remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Belém, 10.12.87. a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara.

#### SENTENÇAS PROFERIDAS: (Republicação)

Nº 22954 EXECUÇÃO  
Exeqte: COBAL (Adv.: Dr. Edilson O. e Silva).  
Execo: João Dias Braga.  
SENTENÇA: Vistos, etc. ....

EX POSITIS, Com fundamento no que dispõe o art. 257 do Código de Processo Civil, c/c art. 10, caput, inc. I, da Lei nº 6.032, de 30/4/74, e art. 267, caput, inc. XI, da lei civil adjetiva, julgo extinto o presente feito, e determino o arquivamento dos autos. //

Custas ex lege. P. R. I. Belém, 06.10.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 22958 EXECUÇÃO  
Exeqte: COBAL (Adv.: Dr. Edilson O. e Silva).  
Execo: Francisco Paulo da Silva.  
SENTENÇA: Idêntica a anterior.

Nº 22956 EXECUÇÃO  
Exeqte: COBAL (Adv.: Dr. Edilson O. e Silva).  
Execo: Pedro Afonso F. Brito.  
SENTENÇA: Idêntica a anterior.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO. Juiz Federal  
WALDIR BORGES CORRÊA. Diretor de Secretaria.

EXPEDIENTE DE 10.12.87

#### OFÍCIOS:

Nº: 2863/87-CART/SR/DPF/PA. Bel. Milton Sousa Figueiredo. DPF.  
Assunto: presta informações solicitadas pelo n.º 3222/87, ref. IPL nº 059/87-SR/DPF/PA.

DESPACHO: N. A. Colha-se a manifestação do Ministério Público. Belém, 10.12.87. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº: 2855/87-CART/SR/DPF/PA. Bel. Samira de Oliveira Bueres. DPF.  
Assunto: presta informações solicitadas pelo n.º 3221/87, ref. IPL nº 217/87-SR/DPF/PA.

DESPACHO: N. A. Colha-se a manifestação do representante do Ministério Público Federal.

Belém, 10.12.87. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº: 2857/87-CART/SR/DPF/PA. Bel. Samira de Oliveira Bueres. DPF.  
Assunto: encaminha IP nº 033/87-SR/PA, solicitando de baixa p/complementação de diligências.

DESPACHO: N. A. Concedo, em prorrogação, o prazo de trinta (30) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restam-se os autos à esfera policial. Belém, 10.12.87. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

#### PETIÇÕES:

Petic.: CLARINDA BARBOSA DIAS.  
Adv.: Dr. João Augusto F. de Oliveira Jr.  
Assunto: apresenta documento de procuração, requerendo juntada aos autos do proc. nº 32.931, que lhe move o Ministério Público Federal.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 10.12.87. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

Petic.: LUIZ PAULO MAIA ROSA  
Adv.: Dr. Manuel Figueiredo Neto.  
Assunto: vem dizer que desiste de apresentação das alegações preliminares, resguardando-se p/ as Razões Finais, ref. proc. nº 31.294.

DESPACHO: idêntico ao anterior.

Petic.: JOSÉ MARIA FELIX RIBEIRO  
Adv.: Dr. Francisco Sylvio Alves Vianna  
Assunto: vem desistir de defesa prévia, quando apresentará argumentação em alegações Finais.

DESPACHO: idêntico ao anterior.

Petic.: MARIA INÊS GOMES DE MELO  
Adv.: Dr. Lauriano Pinto dos Anjos.  
Assunto: apresenta contra-razões nos autos do proc. nº 33.217.

DESPACHO: idêntico ao anterior.

Petic.: MILTON FERREIRA DA SILVA LIMA.  
Adv.: Dra. Wilma Hatherly Galvão.  
Assunto: vem dizer que reserva-se p/apresentar razões na fase das alegações finais, nos autos do proc. nº 32.936.

DESPACHO: idêntico ao anterior.

Petic.: ANTONIO LEAL DA COSTA.  
Adv.: Dr. Roberto Caetano M. Parente.  
Assunto: apresenta razões de defesa nos autos do proc. nº 33.001.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 10.12.87. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

Petic.: JOSÉ JOÃO DE LIMA NETO e outro.  
Adv.: Dr. Humberto Machado de Mendonça  
Assunto: presta esclarecimentos e requer providências nos autos de Reclamação Trabalhista, proc. nº 32.693, que movem contra a FCAP.

DESPACHO: idêntico ao anterior.

Petic.: ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS  
Adv.: Dra. Raimunda Calandrin  
Assunto: apresenta mandato por procuração e requer vistas dos autos do proc. nº 32.931.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 10.12.87. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÕES INICIAIS:

Petic.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Adv.: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira  
Assunto: requer arquivamento de IPL nº 164/87, por motivos que expõe.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 10.12.87. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

Petic.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Adv.: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira  
Assunto: apresenta denúncia contra LUIZ OTÁVIO RODRIGUES CHINA pelos motivos que alega.

DESPACHO: idêntico ao anterior.

Petic.: INTER - INSTITUTO JURÍDICO DAS TERRAS RURAIS.  
Adv.: Dra. Albanisa Campos A. Pereira  
Assuntos: propõe execução fiscal contra TRANSRI PER COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA., AGRO PECUÁRIA VALE DO ARRÁIAS S.A., FRAH

CISCO DOS PASSOS GOES, ANTONIO DESTRO, ARISTIDES RIBAS, NELCY BRAVIN, SAUSTRIANA RODRIGUES DA TRINDADE, JOSÉ CÂNDIDO DE MORAES, SEBASTIÃO GONÇALVES DA PENHA, FERNANDO FLAMBOT DA CRUZ, AMIRALDO ELLE RES NUNES, ARTHUR DE MELO E SILVA, OTACÍLIO DIAS, ARTHUR DE MELO E SILVA, AGROPECUÁRIA RIO CAJARI S/A, KLEBER MARTINS ARGOLLO, VICENTE PONTES SOBRINHO, CARLOS VITOR HOLANDA, respectivamente.

DESPACHOS: idênticos ao anterior.

Petic.: INTER - INSTITUTO JURÍDICO DAS TERRAS RURAIS.  
Adv.: Dr. Francisco Xavier Vianna-Oliveira

DESPACHO: idêntico ao anterior.

Petic.: INTER - INSTITUTO JURÍDICO DAS TERRAS RURAIS.  
Adv.: Dr. Francisco Xavier Vianna-Oliveira

DESPACHO: idêntico ao anterior.

Petic.: INTER - INSTITUTO JURÍDICO DAS TERRAS RURAIS.  
Adv.: Dr. Francisco Xavier Vianna-Oliveira

DESPACHO: idêntico ao anterior.

Petic.: INTER - INSTITUTO JURÍDICO DAS TERRAS RURAIS.  
Adv.: Dr. Francisco Xavier Vianna-Oliveira

DESPACHO: idêntico ao anterior.

Petic.: INTER - INSTITUTO JURÍDICO DAS TERRAS RURAIS.  
Adv.: Dr. Francisco Xavier Vianna-Oliveira

DESPACHO: idêntico ao anterior.

Assuntos: propõe execução fiscal contra GAIPARA AGRO INDUSTRIAL S/A, MARCIO DESIDERIO TEIXEIRA MIRANDA, SILVEIRA FILHO E CIA. LTDA., ALVARO CAILLO KZAN, SALOMÃO LÊAO AGUIAR, INOCENCIO OLIVEIRA NETO, WALDEMAR ERNESTO BOHRY, TAPAIETE LEMTE CORREIA, MOACIR ALENCAR LANDIN, ANTONIO BRITO DE CARVALHO, JOAQUIM AUGUSTO PEREIRA MACHADO, LUDGERO GOMES DE SOUZA, CIA AMAZONAS MA DEIRAS E LAMINADOS, ANTONIO FRANCISCO SOARES, JOAQUIM AUGUSTO PEREIRA MACHADO, VALDEMAR BARBOSA DOS SANTOS, VENILDA MARIA FERRAZ MARTINS, respectivamente.

DESPACHOS: idênticos ao anterior.

#### CLASSE III - EXECUÇÃO FISCAL

Proc.: 31.626

Exeqtente: I A P A S

Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha  
Executada: ILKA MARIA NETIVA GUARA ROSA  
DESPACHO: Expeça-se Edital de Citação. Belém, 10.12.87. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

Proc.: 31.391  
Exeqtente: I A P A S  
Adv.: Dr. Wilson Cardoso de Souza  
Executada: FARMÁCIA PINARES LTDA.  
DESPACHO: Sobre a impugnação da avaliação, ouça-se o Exeqtente. Belém, 10.12.87. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

Proc.: 31.366  
Exeqtente: I A P A S  
Adv.: Dr. Wilson Cardoso de Souza  
Executada: PROJETO ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.  
DESPACHO: Nos termos do artigo 40 e parágrafos, da Lei nº 6.830, de 1980, suspendo o curso da execução e determino que se abra vista dos autos ao representante judicial do Exeqtente. Belém, 10.12.87. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

Proc.: 32.316  
Exeqtente: I N C R A  
Adv.: Dra. Albanisa Campos A. Pereira  
Executada: PAULO DA CONCEIÇÃO PINHEIRO  
DESPACHO: idêntico ao anterior.

Procs.: 32.807 e 32.819  
Exeqtente: S U N A B  
Adv.: Dr. Aláudio Costa Ferreira  
Executadas: CEREALISTA DO MARAJÓ LTDA. e FRANCISCO SALES DA SILVA AMORIM

DESPACHOS: Expeça-se mandado de citação. Belém, 10.12.87. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

Proc.: 31.359  
Exeqtente: FAZENDA NACIONAL  
Adv.: Dr. José Augusto Torres Potiguar  
Executada: FRIGORÍFICO A.R. GOMES & CIA. LTDA.

DESPACHO: Manifeste-se a Exeqtente sobre a garantia da execução. Belém, 10.12.87. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

Proc.: 31.421  
Exeqtente: FAZENDA NACIONAL  
Adv.: Dr. José Augusto Torres Potiguar  
Executada: COOPERATIVA DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS DE TAXI DE BELÉM.

DESPACHO: Oficie-se à Telepará, como requerido na segunda parte da cota de fis. 11-v. Belém, 10.11.87. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

Procs.: 31.420 e 31.422  
Exeqtente: FAZENDA NACIONAL  
Adv.: Dr. Moacir Guimarães Moraes Filho  
Executadas: COOPERATIVA DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS DE TAXI DE BELÉM e TRANSPORTES BELÉM LISBOA LTDA., respectivamente.

DESPACHOS: Intime-se a executada, como requerido. Expeça-se mandado. Belém, 10.12.87. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

Proc.: 31.808  
Exeqtente: FAZENDA NACIONAL  
Adv.: Dr. José Augusto Torres Potiguar  
Executado: Vilario Gonçalves Pacheco

DESPACHO: Nos termos do artigo 40 e parágrafos, da Lei nº 6.830, de 1980, suspendo o curso da execução e determino que se abra vista dos autos ao representante judicial da Exeqtente. Belém, 10.12.87. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

Proc.: 32.497  
Exeqtente: FAZENDA NACIONAL  
Adv.: Dr. Moacir Guimarães Moraes Filho  
Executado: RAIMUNDO DOS SANTOS LAMBELOS

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução, sem ônus para o executado, com mo. disposto no artigo 26 da Lei nº 6.830, de 1980. P.R.I. Belém, 10.12.87. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

Proc.: 32.791  
Exeqtente: I N T E R  
Adv.: Dr. Ildu Vieira Veloso  
Executado: EULINA MONTEIRO E SILVA

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução, pelo pagamento, na forma do artigo 794, I, do CPC. Custas, ex lege. P.R.I. Belém, 10.12.87. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

BIBLIOTECA PÚBLICA  
Seção de Obras do Livro

**CLASSE V - MEDIDA CAUTELAR INOMINADA**

Proc.: 32.191  
 Autora: AR FRIO DA AMAZÔNIA S.A.  
 Adv.: Dr. Schubert de Farias Machado  
 Réu: UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Dr. José Augusto Torres Potiguar  
 Despacho: Deposite-se na Caixa Econômica Fede-  
 ral o valor representado pelo cheque

Às fls. 57, cujo desentranhamento determino, para posterior levantamento pela interessada, eis que a cautelar foi julgada improcedente. Belém, 10.12.87. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

**CLASSE VII - AÇÃO PENAL**

Proc.: 31.679  
 Autora: JUSTIÇA PÚBLICA  
 Rep. MP.: Dr. Paulo Rúbio de Sousa Meira  
 Réus: RAIMUNDO MIRANDA e OUTROS  
 Despacho: Para defender os acusados JÚNIOR DIAS DO CARMO, JOÃO DA SILVA SANTOS, JOSÉ AN-  
 DRÉ MENDES CARDOSO e SILVIANO BONFIM, nomeio o Dr. JOSÉ DA ROCHA MOREIRA, advogado com endereço nesta Cidade, que deverá ser intimado para os fins do ar-  
 tigo 395 do Código de Processo Penal. Belém, 10.12.87. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

Proc.: 31.688  
 Autora: JUSTIÇA PÚBLICA  
 Rep. MP.: Dr. Paulo Rúbio de Sousa Meira  
 Réus: TEOTÔNIA BARROSO PEREIRA e OUTROS  
 Despacho: Defiro o pedido de fls. 240. Em conse-  
 quência, determino a expedição de Car-  
 ta Precatória para o fim ali requerido. Belém,  
 10.12.87. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

Proc.: 31.908  
 Autora: JUSTIÇA PÚBLICA  
 Rep. MP.: Dr. Paulo Rúbio de Sousa Meira  
 Réu: VALDENE DA SILVA  
 Adv.: Dr. José Maria de Lima Costa  
 Despacho: 1. Oficie-se ao subscritor do ofício de  
 fls. 78, comunicando-lhe sua dispensa  
 de depor como testemunha nestes autos. 2. Designo  
 o dia 12 de maio de 1988, às 9:00 horas, para a in-  
 quirição da testemunha arrolada pela defesa, a qual  
 deverá ser regularmente intimada. 3. Intimem-se,  
 também, o réu e seu defensor, bem como o represen-  
 tante do Ministério Público Federal. Belém, 10.12.  
 87. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Va-  
 ra.

Proc.: 32.434  
 Autora: JUSTIÇA PÚBLICA  
 Rep. MP.: Dr. Paulo Rúbio de Sousa Meira  
 Réus: JOSÉ MARIA GAMA DE SOUZA e OUTROS  
 Adv.: Dr. José Maria Gama Maia e Outros.  
 Despacho: Designo o dia 13 de maio de 1988, às  
 9:00 horas, para a audiência de inqui-  
 rição das testemunhas arroladas pela acusação, as  
 quais deverão ser regularmente intimadas. Intimem-  
 se, também, os réus e seus defensores, bem como o  
 representante do Ministério Público. Belém, 10.12.  
 87. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Va-  
 ra.

Proc.: 32.913  
 Autora: JUSTIÇA PÚBLICA  
 Rep. MP.: Dr. Paulo Meira  
 Réus: JACY MONTENEGRO MAGALHÃES FILHO e OUTRO  
 Despacho: Face à certidão supra, expeça-se Edital  
 com o prazo de 15 (quinze) dias, para  
 a citação do réu JACY MONTENEGRO MAGALHÃES FILHO,  
 ficando designada a audiência do dia 13 de abril  
 de 1988, às 10:00 horas, para o respectivo interro-  
 gatório, ciente o representante do Ministério Pú-  
 blico. Decreto a revelia do acusado FRANCISCO PAS-  
 TURA, tendo em vista o seu não comparecimento à au-  
 diência designada, embora regularmente citado, e  
 nomeio seu defensor o Dr. Wilson Monteiro Figueiro-  
 do, advogado com endereço nesta Cidade, que deve-  
 rá ser intimado para os fins do artigo 395 do Cód-  
 go de Processo Penal. Belém, 10.12.87. (a) Daniel  
 Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

Proc.: 33.002  
 Autora: JUSTIÇA PÚBLICA  
 Rep. MP.: Dr. Almerindo Trindade  
 Réu: RAIMUNDA MERCEDES PEREIRA  
 Despacho: Para defender a acusada RAIMUNDA MER-  
 CEDES PEREIRA, nomeio o Dr. Manoel Fi-  
 gueiredo Neto, advogado com endereço nesta Cidade,  
 que deverá ser intimado para os fins do artigo 395  
 do Código de Processo Penal. Belém, 10.12.87. (a)  
 Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

**CLASSE VIII - PEDIDO DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO**

Paciente: MANOEL ACÁCIO OLIVEIRA DE AZEVEDA e  
 SILVA. PROCESSO Nº 33.218  
 Impetrante: Dr. Paulo Sérgio da Silva Rôla e outro  
 Impetrado: DEF. Bel. João Francisco Lins Maciel  
 Borges.  
 Despacho: Arquivem-se. Belém, 10.12.87. (a) Da-  
 niel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª  
 Vara.

**CLASSE IX - COMUNICAÇÃO DE PRISÃO ADMINISTRATIVA**

Proc.: 33.475  
 Preso: PHILIPPE BERTRAN JEAN TUE  
 Comunicante: DEF. Bel. Samira de Oliveira Bueres  
 Despacho: Ouça-se o Ministério Público Federal.

Belém, 10.12.87. (a) Daniel Paes Ri-  
 beiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

**CLASSE XII - EMBARGOS À EXECUÇÃO**

Proc.: 32.478  
 Embargante: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO  
 Adv.: Dr. Thadeu de Jesus e Silva  
 Embargada: S U N A B  
 Adv.: Dr. Aláudio Costa Ferreira  
 Despacho: Recebo a apelação de fls. 41, no seu  
 efeito regular. Vista à apelada para  
 contra-arrazoar, querendo, no prazo legal. Belém,  
 10.12.87. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da  
 3ª Vara.

Proc.: 32.479  
 Embargante: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO  
 Adv.: Dr. Thadeu de Jesus e Silva  
 Embargada: S U N A B  
 Adv.: Dr. Aláudio Costa Ferreira  
 Despacho: Recebo a apelação de fls. 47, no seu  
 efeito regular. Vista à apelada para  
 contra-arrazoar, querendo, no prazo legal. Belém,  
 10.12.87. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da  
 3ª Vara.

DIRETOR DO FORO:  
 DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ DISTRIBUIDOR:  
 DR. DANIEL PAES RIBEIRO

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:  
 DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO

CHEFE DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO:  
 HELA MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

**(Audiência de Distribuição)**

Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 1987 (mil  
 novecentos e oitenta e sete), às 12:00 (doze horas), no Gabi-  
 nete do MM. Juiz Distribuidor Dr. Daniel Paes Ribeiro, lóca-  
 lizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na A-  
 vonida Generalíssimo Deodoro nº 697, presentes o Sr. Procura-  
 dor da República, Dr. Paulo Rúbio de Sousa Meira e o Dr. Al-  
 berto da Silva Campos, Advogado Representante da OAB/PA, fo-  
 ram distribuídos, por sorteio, as petições e autos adiante  
 mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96 do Egr-  
 gio Tribunal Federal de Recursos. E para constar, eu Maria de  
 Fátima Coimbra, Chefe da Seção de Distribuição, lavrei a pre-  
 sente que vai devidamente assinada por todos os presentes e  
 por mim subscrita.

Daniel Paes Ribeiro - Juiz Distribuidor  
 Paulo Rúbio de Sousa Meira - Proc. da República  
 Alberto da Silva Campos - Advogado Repres. da OAB/PA  
 Maria de Fátima Coimbra - Chefe da Seção de Distribuição

**CLASSE III - EXECUÇÕES FISCAIS:**

Nº 33.484 Exeqte: I N T E R  
 Excedo: Reflores Ind. Com. Produtos Ali-  
 mentícios Ltda  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara  
 Nº 33.485 Exeqte: I N T E R  
 Excedo: Venilda M. Ferraz Martins  
 Ao: MM. Juiz Distribuidor da 3ª Vara  
 Nº 33.486 Exeqte: I N T E R  
 Excedo: Maria Manito Dias  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara  
 Nº 33.487 Exeqte: I N T E R  
 Excedo: Maria Manito Dias  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara  
 Nº 33.488 Exeqte: I N T E R  
 Excedo: Valdemar Barbosa dos Santos  
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara  
 Nº 33.489 Exeqte: I N T E R  
 Excedo: Valdeair Rodrigues Melo  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 33.490 Exeqte: I N T E R  
 Excedo: Joaquim Augusto Pereira Machado  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara  
 Nº 33.491 Exeqte: I N T E R  
 Excedo: Joaquim Augusto Pereira Machado  
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara  
 Nº 33.492 Exeqte: I N T E R  
 Excedo: Joaquim Augusto Pereira Machado  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara  
 Nº 33.493 Exeqte: I N T E R  
 Excedo: Olíndina Machado de Moraes  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara  
 Nº 33.494 Exeqte: I N T E R  
 Excedo: Antônio Francisco Soares  
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara  
 Nº 33.495 Exeqte: I N T E R  
 Excedo: Cia. Amazonas Madeiras e Laminados  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara  
 Nº 33.496 Exeqte: I N T E R  
 Excedo: Joaquim Augusto Pereira Machado  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara  
 Nº 33.497 Exeqte: I N T E R  
 Excedo: Cia. Amazonas Madeiras e Laminados  
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 33.498 Exeqte: I N T E R  
 Excedo: Cia. Amazonas Madeiras e Laminados  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara  
 Nº 33.499 Exeqte: I N T E R  
 Excedo: Cia. Amazonas Madeiras e Laminados  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara  
 Nº 33.500 Exeqte: I N T E R  
 Excedo: Ludgero Gomes do Souza  
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara  
 Nº 33.501 Exeqte: I N T E R  
 Excedo: Waldemar Barbosa dos Santos  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara  
 Nº 33.502 Exeqte: I N T E R  
 Excedo: Amélia Machado Queiroz  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara  
 Nº 33.503 Exeqte: I N T E R  
 Excedo: Joaquim Augusto Pereira Machado  
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara  
 Nº 33.504 Exeqte: I N T E R  
 Excedo: Benedita Maria de Souza  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara  
 Nº 33.505 Exeqte: I N T E R  
 Excedo: Gilvan Nunez de Vasconcelos  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara  
 Nº 33.506 Exeqte: I N T E R  
 Excedo: Antônio Brito de Carvalho  
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara  
 Nº 33.507 Exeqte: I N T E R  
 Excedo: Marcos Antônio Coelho  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara  
 Nº 33.508 Exeqte: I N T E R  
 Excedo: Evandro Fernandes C. Moreira  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara  
 Nº 33.509 Exeqte: I N T E R  
 Excedo: Moacir Alencar Landin  
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara  
 Nº 33.510 Exeqte: I N T E R  
 Excedo: Camilo Uliana  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara  
 Nº 33.511 Exeqte: I N T E R  
 Excedo: Arivaldo de Oliveira Sousa  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara  
 Nº 33.512 Exeqte: I N T E R  
 Excedo: Lafaiete Leite Correia  
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara  
 Nº 33.513 Exeqte: I N T E R  
 Excedo: José Antônio Lima de Sousa  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara  
 Nº 33.514 Exeqte: I N T E R  
 Excedo: Claudomira Gonçalves de Araújo  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara  
 Nº 33.515 Exeqte: I N T E R  
 Excedo: Waldemar Ernesto Behry  
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara  
 Nº 33.516 Exeqte: I N T E R  
 Excedo: Camilo Uliana  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara  
 Nº 33.517 Exeqte: I N T E R  
 Excedo: Camilo Uliana  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara  
 Nº 33.518 Exeqte: I N T E R  
 Excedo: Inocêncio Oliveira Neto  
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara  
 Nº 33.519 Exeqte: I N T E R  
 Excedo: José Fernandes de Souza  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara  
 Nº 33.520 Exeqte: I N T E R  
 Excedo: Darcy Dalberto Uliana  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara  
 Nº 33.521 Exeqte: I N T E R  
 Excedo: Salomão Leão Aguiar  
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara  
 Nº 33.522 Exeqte: I N T E R  
 Excedo: Geraldo Rodrigues Ferreira  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara  
 Nº 33.523 Exeqte: I N T E R  
 Excedo: João Pereira dos Anjos  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara  
 Nº 33.524 Exeqte: I N T E R  
 Excedo: Alvaro Calilo Ksan  
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara  
 Nº 33.525 Exeqte: I N T E R  
 Excedo: Valdemiro Fernandes Coelho  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara  
 Nº 33.526 Exeqte: I N T E R  
 Excedo: Eva Claudino Cardoso  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara  
 Nº 33.527 Exeqte: I N T E R  
 Excedo: Silveira Filho & Cia. Ltda  
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara  
 Nº 33.528 Exeqte: I N T E R  
 Excedo: Marcio Desidério Teixeira Miranda  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 33.529 Exepto: I N T E R  
Excedo: Manoel Clementino Teixeira  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 33.530 Exepto: I N T E R  
Excedo: Marcelo Desidério Teixeira Miranda  
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 33.531 Exepto: I N T E R  
Excedo: Honório José da Silva  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 33.532 Exepto: I N T E R  
Excedo: Ofir Pamplona Barros  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 33.533 Exepto: I N T E R  
Excedo: Galpura Agro Industrial S/A  
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 33.534 Exepto: I N T E R  
Excedo: Marcelo Barbosa de Souza  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 33.535 Exepto: I N T E R  
Excedo: Cobraice Cia. Bras. Ind. Com.  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 33.536 Exepto: I N T E R  
Excedo: Carlos Vitor Holanda  
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 33.537 Exepto: I N T E R  
Excedo: Vicente Pontes Sobrinho  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 33.538 Exepto: I N T E R  
Excedo: João Francisco da Rocha Secchi  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 33.539 Exepto: I N T E R  
Excedo: Vicente Pontes Sobrinho  
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 33.540 Exepto: I N T E R  
Excedo: Antônio Peixoto Pontes  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 33.541 Exepto: I N T E R  
Excedo: Fazendas Uberaba S/A  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 33.542 Exepto: I N T E R  
Excedo: Kleber Martins Argollo  
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 33.543 Exepto: I N T E R  
Excedo: Averaldo Pereira Lima  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 33.544 Exepto: I N T E R  
Excedo: Raimundo Gonçalves de Souza  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 33.545 Exepto: I N T E R  
Excedo: Agro Pecuária Rio Cajari S/A  
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 33.546 Exepto: I N T E R  
Excedo: Antônio Duarte de Brito  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 33.547 Exepto: I N T E R  
Excedo: Agro Pecuária Rio Cajari S/A  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 33.548 Exepto: I N T E R  
Excedo: Agro Pecuária Rio Cajari S/A  
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 33.549 Exepto: I N T E R  
Excedo: Agro Pecuária Rio Cajari S/A  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 33.550 Exepto: I N T E R  
Excedo: Agro Pecuária Rio Cajari S/A  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 33.551 Exepto: I N T E R  
Excedo: Agro Pecuária Rio Cajari S/A  
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 33.552 Exepto: I N T E R  
Excedo: Arthur de Melo e Silva  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 33.553 Exepto: I N T E R  
Excedo: Arthur de Melo e Silva  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 33.554 Exepto: I N T E R  
Excedo: Arthur de Melo e Silva  
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 33.555 Exepto: I N T E R  
Excedo: Arthur de Melo e Silva  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 33.556 Exepto: I N T E R  
Excedo: Arthur de Melo e Silva  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 33.557 Exepto: I N T E R  
Excedo: Otacilio Dias  
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 33.558 Exepto: I N T E R  
Excedo: Antonino Antônio dos Santos  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 33.559 Exepto: I N T E R  
Excedo: Arthur de Melo e Silva  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 33.560 Exepto: I N T E R  
Excedo: Arthur de Melo e Silva.

Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 33.561 Exepto: I N T E R  
Excedo: Arthur de Melo e Silva  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 33.562 Exepto: I N T E R  
Excedo: Arthur de Melo e Silva  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 33.563 Exepto: I N T E R  
Excedo: Amiraldo Elleres Nunes  
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 33.567 Exepto: I N T E R  
Excedo: Gideão Soares Mattos  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 33.568 Exepto: I N T E R  
Excedo: Basílio Farias Terra  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 33.569 Exepto: I N T E R  
Excedo: Fernando Flambot da Cruz  
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 33.570 Exepto: I N T E R  
Excedo: Amiraldo Elleres Nunes  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 33.571 Exepto: I N T E R  
Excedo: José Alves Braga  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 33.572 Exepto: I N T E R  
Excedo: Sebastião Gonçalves da Penha  
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 33.573 Exepto: I N T E R  
Excedo: Auto Reis do Vale  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 33.574 Exepto: I N T E R  
Excedo: Antônio Soares Vivas  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 33.575 Exepto: I N T E R  
Excedo: José Cândido de Moraes  
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 33.576 Exepto: I N T E R  
Excedo: Antônio Alves Ramos Neto  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 33.577 Exepto: I N T E R  
Excedo: João Walmes Oliveira Leureiro  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 33.578 Exepto: I N T E R  
Excedo: Salustriana Rodrigues da Trindade  
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 33.579 Exepto: I N T E R  
Excedo: Harold Homci Haber  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 33.580 Exepto: I N T E R  
Excedo: Orlando Homci Haber  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 33.581 Exepto: I N T E R  
Excedo: Nelcy Bravin  
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 33.582 Exepto: I N T E R  
Excedo: Alfredo Ribeiro Bastos  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 33.583 Exepto: I N T E R  
Excedo: Aristides Ribas  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 33.584 Exepto: I N T E R  
Excedo: Aristides Ribas  
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 33.585 Exepto: I N T E R  
Excedo: Mariana das Dores P. de Abreu  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 33.586 Exepto: I N T E R  
Excedo: Mikhael Kanaan Mounzer  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 33.587 Exepto: I N T E R  
Excedo: Antônio Destro  
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 33.588 Exepto: I N T E R  
Excedo: Francisco Xavier Dinis  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 33.589 Exepto: I N T E R  
Excedo: José Armando Mendes Figueira  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 33.590 Exepto: I N T E R  
Excedo: Francisco dos Passos Goes  
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 33.591 Exepto: I N T E R  
Excedo: Carmelina Correa Siqueira  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 33.592 Exepto: I N T E R  
Excedo: Edilene Bannach  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 33.593 Exepto: I N T E R  
Excedo: Agro Pecuária Vale do Arraías S/A  
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 33.594 Exepto: I N T E R  
Excedo: Antônio Vaz Almeida  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 33.595 Exepto: I N T E R  
Excedo: Paulo Peixoto Calda  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 33.596 Exepto: I N T E R  
Excedo: Transrires Com. e Navegação Ltda  
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 33.597 Exepto: I N T E R  
Excedo: Emílio Gianorristiano  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

## CLASSE IV - EXECUÇÕES:

Nº 33.480 Exepto: C I B R A Z E M  
Excedo: Rui José da Penha Cunha  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

## CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 33.479 Depo: JUIZ FED. DA 2ª V DO D. FEDERAL  
(exco.) Depo: Juiz Fed. no Estado do Pará  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

## CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:

Nº 33.564 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Réu: Luis Otávio Rodrigues China  
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 33.565 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Réu: Roberto Noblia Arpino e outro  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

## CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

Nº 33.566 Repto: MINISTÉRIO PÚBLICO  
Repto: Inq. Pol. nº 164/87 - BR/PA  
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

## CLASSE XII - PROCEDIMENTOS CÍVEIS:

Nº 33.481 Agto: I N T E R  
Agto: Adherbal Castilho Coelho  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 33.482 Agto: I N T E R  
Agto: Cia. Agropecuária Rio Jaboti S/A  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 33.483 Agto: I N T E R  
Agto: Fazenda Miripitanga  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara (G. R. nº 20699)

\*\*\*\*\*

## GOVERNO DO ESTADO

### PODER EXECUTIVO

## DECRETO Nº 5336 DE 19 DE JANEIRO DE 1988

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de disciplinar o abastecimento de veículos oficiais na Secretaria de Estado de Administração, uma vez que a análise dos controles mensais do consumo demons-

tram os níveis elevados de gastos.

Considerando a necessidade de fixar quotas de combustíveis compatíveis com as necessidades dos órgãos que abastecem atualmente na Secretaria de Estado de Administração, tomando-se como base o consumo médio de janeiro a outubro de 1987.

Considerando, por fim, a absoluta necessidade de manter as despesas de custeio do Estado, dentro do orçamento programado para o ano de 1988 em consequência das limitações do erário público.

## DECRETA:

Art. 1º - É fixado o horário de abastecimento das viaturas oficiais de segunda a sábado, no período das 7:00 às 18:00 horas, e aos feriados das 8:00 horas às 10:00, ficando suspenso o abastecimento aos dias de domingos.

Art. 2º - Os titulares dos órgãos contemplados com quotas de combustíveis, deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Decreto, tomar as devidas providências no sentido de manter em perfeito estado de funcionamento os odômetros das viaturas que integram as suas respectivas frotas.

Parágrafo Único - Fica a Secretaria de Estado de Administração, autorizada a não abastecer as viaturas que após o prazo estabelecido apresentarem os odômetros danificados.

Art. 3º - Os órgãos referidos ao artigo anterior, por seus titulares, deverão proceder rigoroso controle no consumo do combustível, de forma que as quotas não sejam extrapoladas.

Art. 4º - É fixado na forma do anexo a este Decreto as quotas de combustíveis mensais para o exercício de 1988.

Art. 5º - As alterações das quotas estabelecidas neste Decreto só serão processadas mediante prévio estudo da Secretaria de Estado de Administração e autorização do Governador do Estado.

Art. 6º - O abastecimento dos veículos locados fica condicionado a apresentação de autorização expressa do servidor credenciado junto a Coordenadoria de Transportes Oficiais.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 1988.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1988.

HELIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretaria de Estado de Administração

## A N E X O

| ÓRGÃO                  | GASOLINA | ALCOOL | DIESEL |
|------------------------|----------|--------|--------|
| GAB. GOV.              | 16.000   | 15.000 | -      |
| GAB. VICE GOV.         | 2.000    | 4.000  | -      |
| P.M.E.                 | 55.000   | 11.000 | 11.000 |
| SAGRI                  | 4.800    | 3.000  | 6.000  |
| SEAD                   | 3.000    | 3.000  | 100    |
| SECULT                 | 500      | 600    | -      |
| SEDUC                  | 6.000    | 10.000 | 4.000  |
| SEFA                   | 1.500    | 8.000  | -      |
| SEGUIP                 | 44.000   | 40.000 | 1.000  |
| SEICOM                 | -        | 1.200  | -      |
| SEJU                   | 800      | -      | -      |
| SEPLAN                 | 1.000    | 900    | -      |
| SESPA                  | 20.000   | 6.000  | 4.000  |
| SETEPS                 | 400      | 1.500  | -      |
| SEVOP                  | 5.000    | 1.000  | -      |
| SISTEMA PENAL          | 7.000    | -      | 2.500  |
| FRESP                  | 800      | 6.000  | -      |
| FEP                    | 500      | 300    | -      |
| FUNTELPA               | 300      | 4.500  | 400    |
| IDESP                  | 1.000    | 400    | -      |
| IPASEP                 | 4.000    | 1.500  | -      |
| LOTTERPA               | 300      | -      | -      |
| AUDITORIA MILITAR      | 300      | 450    | -      |
| COL. ANTÔNIO LEMOS     | 350      | -      | -      |
| CONSELHO DE CULTURA    | 350      | -      | -      |
| CONSULTORIA GERAL      | -        | 500    | -      |
| C.F.E.P.C.B.           | 300      | -      | -      |
| E.E. MAG. BARATA       | 200      | -      | -      |
| INST. BOM PASTOR       | 500      | -      | -      |
| MIN. PÚBLICO           | 300      | -      | -      |
| PROC. GERAL DO ESTADO  | 1.000    | 400    | -      |
| PROC. GERAL DA JUSTIÇA | 1.250    | 200    | -      |
| ASSEMB. LEGISLATIVA    | 4.000    | 4.000  | -      |
| CONS. CONTAS           | -        | -      | -      |
| MUNICÍPIOS             | 800      | 3.000  | -      |
| PROCURADORIA/CCM       | -        | 300    | -      |
| REPART. CRIMINAL       | 400      | -      | -      |
| TRIB. DE CONTAS        | 6.000    | 500    | -      |
| TRIB. DE JUSTIÇA       | 2.600    | 2.500  | -      |

DECRETO N. 5337 DE 19 DE JANEIRO DE 1988  
DISPÕE SOBRE TRANSFORMAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO QUADRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.  
O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, item IV da Constituição do Estado, e, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n. 4.621, de 18.05.76, D E C R E T A:

Art. 1º. - Fica transformado no Quadro da Secretaria de Estado de Administração, o cargo de provimento em Comissão COORDENADOR DE CADASTRO, LOTAÇÃO E INFORMAÇÃO, DAS-011.3, para ASSESSOR, DAS-012.4.  
Art. 2º. - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correndo à conta das dotações próprias do Orçamento do Estado.  
Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1988.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 1988.

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Demitir de acordo com o art. 185 da Lei n. 749/53 e arts. 29 e 22, itens XVIII e XXII da Lei n. 4956/60, BENEDITO CARLOS LOUREIRO FORMENTO, do cargo de Escrivão de Polícia, Código CEP-PC-705.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, conforme autos do inquérito administrativo instaurado pela Portaria n. 267, de 09.06.87, da referida Secretaria.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1988.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS DA SILVA GOMES

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 1988

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Reconduzir pelo período de dois (02) anos, a contar de 21.08.87, o Bel. LUIZ PASCHOAL DE ALCANTARA NETO, como Suplente da Presidência da Junta Administrativa de Recursos e Infrações do Conselho Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1988.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS DA SILVA GOMES

Secretário de Estado de Segurança Pública

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 10 DE 18 DE JANEIRO DE 1988

A Secretaria de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a funcionária EDUILMA DO SÓCORRO ALVES BATISTA, ocupante do cargo de Contador - Classe "A", lotada nesta Secretaria, para responder pela Coordenação do Núcleo Setorial de Planejamento CEP-DAS-012.4, durante as férias do titular, no período de 25.01 a 23.02.88.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

PORTARIA N. 11 DE 18 DE JANEIRO DE 1988

A Secretaria de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a funcionária LUCILENE DE JESUS ARAÚJO, ocupante do cargo de Contador - Classe "A", lotada nesta Secretaria, para responder pela Função Gratificada FG-3 de Secretário de Coordenação, durante o impedimento do titular, no período de 25.01.88 a 23.02.88.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

## CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA N. 006/88-CMG, DE 18 DE JANEIRO DE 1988  
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o Cap. PM ROMEU TEIXEIRA DANTAS, para responder até ulterior deliberação pela Diretoria da Área de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 17.12.87.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Casa Militar da Governadoria do Estado, 18 de Janeiro de 1988.

FLAVIANO GOMES MELO MAJ. PM

Chefe da Casa Militar

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 1985, ao SD PM RAIMUNDO NORTENILSON DOMAR BARATA, ocupante da função de motorista da Casa Militar da Governadoria do Estado, no período de 19.01 a 18.02.88.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Casa Militar da Governadoria do Estado, 19 de Janeiro de 1988.

FLAVIANO GOMES MELO - Major PM

Chefe da Casa Militar

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA Presidente: OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Autos distribuídos na 36ª Sessão Ordinária das Egrégias 2ªs. Câmaras Isoladas, realizada em 17 de dezembro de 1987.

### M A T É R I A C Í V E L

- |    |   |                                                                                                                                 |                                                               |
|----|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| 01 | - | Apelação Cível da Capital                                                                                                       | Apelantes - Aripuanã Madeiras Ltda. e outros                  |
|    |   | Apelado - Banco do Brasil S/A.                                                                                                  | Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello         |
|    |   | Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello                                                                           | Escrivão - Wilson Rabelo                                      |
| 02 | - | Apelação Cível da Capital (Redistribuição)                                                                                      | Apelante - Clínica Palmácia Pozzi Ltda.                       |
|    |   | Apelado - Osmar Bahia da Silva                                                                                                  | Relator - Desembargador Nelson Silvestre Rodrigues Amorim     |
|    |   | Relator - Desembargador Nelson Silvestre Rodrigues Amorim                                                                       | Escrivão - O. Toscano                                         |
| 03 | - | Apelação Cível da Capital                                                                                                       | Apelante - Associação dos Servidores da EMATER-Pa.-ASSEMPA    |
|    |   | Apelado - Raimundo Nonato Pires de Souza                                                                                        | Relator - Desembargador Staleo Bruno dos Santos Menezes       |
|    |   | Relator - Desembargador Staleo Bruno dos Santos Menezes                                                                         | Escrivão - O. Toscano                                         |
| 04 | - | Apelação Cível da Capital                                                                                                       | Apelante - Itaú Seguradora S/A.                               |
|    |   | Apelada - Lydia de Jesus Dias Braga                                                                                             | Relator - Desembargador Aurélio Corrêa do Carmo               |
|    |   | Relator - Desembargador Aurélio Corrêa do Carmo                                                                                 | Escrivão - Wilson Rabelo                                      |
| 05 | - | Apelação Cível da Capital                                                                                                       | Apelante - Rafael Areas                                       |
|    |   | Apelada - Cláudia Maria dos Santos Castro, representada p/sua mãe Clarisse dos Santos Castro.                                   | Relator - Desembargador Humberto de Castro                    |
|    |   | Relator - Desembargador Humberto de Castro                                                                                      | Escrivão - O. Toscano                                         |
| 06 | - | Reexame de Sentença da Vigia                                                                                                    | Stctte - A Dra. Juiza de Direito da Comarca                   |
|    |   | Stctdos - Carlos Vilhena Barata, Geremaldo Nazaré da Silva Santos, João Wilkens Gouveia Furtado Belém e Oscarina da Costa Souza | Relatora - Desembargadora Clímenie Bernadete de Araújo Pontes |
|    |   | Relatora - Desembargadora Clímenie Bernadete de Araújo Pontes                                                                   | Escrivão - Wilson Rabelo                                      |

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.

Belém(Pa), 08 de janeiro de 1988

Silvia Freire de Souza

Subsecretário do T.J.E.

(G. Reg. nº 20888)

Autos distribuídos na 37ª Sessão Ordinária das Egrégias 3ªs. Câmaras Isoladas, realizada em 18 de dezembro de 1987.

### M A T É R I A P E N A L

- |    |   |                                                    |                                                    |
|----|---|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 01 | - | Apelação Penal da Capital                          | Apelante - Eddie Carlos Castor da Nóbrega          |
|    |   | Apelados - Newton Miranda e Raquel Fonteles        | Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos |
|    |   | Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos | Escrivão - O. Toscano                              |

### M A T É R I A C Í V E L

- |    |   |                                                            |                                                                |
|----|---|------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| 01 | - | Apelação Cível da Capital                                  | Apelante - Maria Gilda Rodrigues de Medeiros                   |
|    |   | Apelado - Isaac Barcessat                                  | Relator - Desembargador Almir de Lima Pereira                  |
|    |   | Relator - Desembargador Almir de Lima Pereira              | Escrivão - O. Toscano                                          |
| 02 | - | Apelação Cível da Capital                                  | Apelante - Antonio Maria de Abreu                              |
|    |   | Apelado - Orlando Bastos Ribeiro                           | Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos             |
|    |   | Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos         | Escrivão - Wilson Rabelo                                       |
| 03 | - | Apelação Cível da Capital                                  | Apelante - Bamerindus Financial Cia. de Seguros                |
|    |   | Apelada - Maria Rabelo Teixeira                            | Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira                    |
|    |   | Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira                | Escrivão - O. Toscano                                          |
| 04 | - | Apelação Cível da Capital                                  | Apelante - Banco do Brasil S/A.                                |
|    |   | Apelada - SACOR - Agroindustrial Ltda.                     | Relator - Desembargador Romão Amodeo Neto                      |
|    |   | Relator - Desembargador Romão Amodeo Neto                  | Escrivão - Wilson Rabelo                                       |
| 05 | - | Apelação Cível da Capital                                  | Apelante - Associação dos Servidores Cíveis do Brasil-A.S.C.B. |
|    |   | Apelada - Angélica Mendes de Andrade                       | Relator - Desembargador José Alberto Soares Maia               |
|    |   | Relator - Desembargador José Alberto Soares Maia           | Escrivão - O. Toscano                                          |
| 06 | - | Apelação Cível da Capital                                  | Apelante - Manoel Tocantins Lobato                             |
|    |   | Apelado - Governo do Estado do Pará                        | Relatora - Desembargadora Maria de Nazareth Brabo de Souza     |
|    |   | Relatora - Desembargadora Maria de Nazareth Brabo de Souza | Escrivão - Wilson Rabelo                                       |

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.

Belém(Pa), 11 de dezembro de 1987

Silvia Freire de Souza

Subsecretário do T.J.E.

(G. Reg. nº 20908)

## EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal, às folhas 140 dos autos de Apelação Cível Capital - Apte., C.C.A. CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZONIA LTDA (adv. Dra. CARMEN LÚCIA CUNHA) - c, Apdo., MARIA ZELIA BARROS RAMOS (adv. Dr. JOSÉ TORQUATO DE ALENCAR e NELSON MEDRADO), exerceu o seguinte despacho transcritos em sua parte conclusiva em que nega seguimento ao recurso extraordinário interposto pelo apelante:

"Quanto ao fundamento invocado, deixou a recorrente de arguir a relevância da questão federal, nos termos do inciso XI, do referido artigo.

Isto posto, nego seguimento ao recurso.

Belém, 14, de dezembro de 1987.

(a) Des. OSSIAN CORRÊA DE ALMEIDA

Presidente do T.J.E.

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça, aos vinte (20) dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e oito (1988).  
Eu, *[assinatura]* Escrivão; o subcrevi.

OLIVIO TOSCANO =

## EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, pelo prazo de cinco (05) dias a contar da publicação deste, o petição de Recurso Extraordinário e Relevância de Questão Federal - Rte. e Arguente: MOINHO DE TRIGO DE BELEM (adv. Dr. Carlos Platilha) - e, Rdo. e Arguido: AMAZONIA AGROPECUÁRIA IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA. (adv. Dr. ROSOMIRO ARAIAS), a fim de ser ditos petição impugnados e respondido dentro no referido prazo.

Dado e passado em Cartório na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos vinte (20) dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e oito (1988).  
Eu, *[assinatura]* Escrivão e subcrevi.

OLIVIO TOSCANO =

(G. Reg. nº 21019)

ACÓRDÃO Nº 13.698  
PEDIDO DE HABEAS CORPUS PARA TRANCAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL DA CAPITAL  
IMPETRANTE: O ADV. MOACYR GONÇALVES PAMPLONA  
PACIENTE: JOÃO EVANGELISTA PEREIRA DA SILVA  
AUTORIDADE COATORA: DR. JUIZ DA COMARCA DE MONTE ALEGRE  
RELATOR: DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS  
EMENTA: PREFEITO QUE RESPONDE POR CRIMES DE RESPONSABILIDADE (DEC. LEI Nº 201 DE 27.02.87) PROCEDIMENTO PENAL DETERMINADO PELO JUIZ DA COMARCA. TRANCAMENTO DO INQUÉRITO JÁ CONCLUÍDO. INDEFERIMENTO DA MEDIDA PELOS FUNDAMENTOS CONSTANTES DO RESPECTIVO ARESTO. DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...

POR TUO ISSO, ACORDAM, A UNANIMIDADE, OS JUÍZES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, EM INDEFERIR O HABEAS CORPUS IMPETRADO COM TAL FINALIDADE.

SALA DAS SESSÕES EM 14 DE DESEMBRO DE 1987

DES: MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO  
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belem,  
05 de Janeiro de 1988

*[assinatura]*  
PEROLA PACIFICO DA COSTA  
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS, EM EXERCÍCIO.

Portaria nº 040

O Exmo. Sr. Des. Ossian Corrêa de Almeida presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc.

Resolve: Considerar a funcionária ANA CECILIA NORONHA PINA, Auxiliar Judiciário, 30 dias de férias relativas ao período de 86/87, a partir de 11.01.88.  
Cumpra-se, registre-se e publique-se  
Belém, 14 de janeiro de 1988.  
a) Des. Ossian Corrêa de Almeida Presidente

Portaria nº 041

O Exmo. Sr. Des. Ossian Corrêa de Almeida presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc.

Resolve: Designar a partir de 11 do corrente, o bacharel CLAUDIO AUGUSTO MONTAVO DAS NEVES, do exercício dos cargos de Diretor do Fórum e Juiz de 1ª e 2ª Varas da Comarca de São Miguel do Guamá, para as quais foi designado pela Portaria nº 01/88, de 04.01.88.  
Cumpra-se, registre-se e publique-se  
Belém, 15 de janeiro de 1988.  
a) Des. Ossian Corrêa de Almeida Presidente

Portaria nº 042

O Exmo. Sr. Des. Ossian Corrêa de Almeida presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc.

Resolve: Designar o bacharel CLAUDIO MONTAVO DAS NEVES, Juiz de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá, para responder pela 2ª Vara da referida Comarca, até ulterior deliberação.  
Cumpra-se, registre-se e publique-se  
Belém, 15 de janeiro de 1988.  
a) Des. Ossian Corrêa de Almeida Presidente

Portaria nº 043

O Exmo. Sr. Des. Ossian Corrêa de Almeida presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc.

Resolve: Designar o bacharel GLEIDE DE MOURA PRALIER, Juiz de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá, para responder pela 2ª Vara da referida Comarca, até ulterior deliberação.  
Cumpra-se, registre-se e publique-se  
Belém, 15 de janeiro de 1988.  
a) Des. Ossian Corrêa de Almeida Presidente

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

### Presidente: ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS

ATO Nº 10, DE 18 DE JANEIRO DE 1988

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo TRT P-88 89/83, (C-157), RESOLVE: I- ADMITIR, sob o regime de Consolidação das Leis do Trabalho, GILVANDRO DA CUNHA OLIVEIRA, para exercer o emprego da Categoria Funcional de AGENTE DE VIGILÂNCIA, código TRT-8a-LT 1045, Classes A, referência NM. Inicial, do Grupo Outras Atividades de Nível Médio da Tabela do Pessoal Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em vaga decorrente da dispensa, a pedido, de Raimundo Nonato Góes, para lotação em Marabá. II- O candidato terá 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Ato, para assumir o exercício do respectivo emprego. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, Juíza Vice-Presidente, no exercício da Presidência.  
EXT. nº 11705 reg. nº 26943 dia 21.01.88

ACÓRDÃOS DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DO DIA 15.01.88

AC. nº 1/88. PROC. TRT RO 1588/87. 1a. JCU de Belém. Relator: Juiz JOSÉ AIRES. Recorrente: OS MAR FERREIRA GUIMARÃES (Drs. Miguel Gonçalves Serra e Miguel Antônio Serra). Recorrido: SOUZA OLIVEIRA & CARRIL LTDA. (Dr. Raimundo Benedito de Souza Conte).

EMENTA: A partir da entrada em vigor do Provimento nº 144/87 deste Egrégio Tribunal não se admite mais arquivamento de procuração neste Órgão.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe em parte provimento para mandarem incluir na condenação a parcela de 13º salário proporcional de 1986 a ser apurada em liquidação de sentença, compensando-se o valor já recebido pelo reclamante, mantendo a decisão em seus demais termos. Custas pela reclamada na quantia de Cz\$2.029,69 sobre Cz\$86.000,00, valor arbitrado para a condenação.

AC. nº 2/88. PROC. TRT RO 1624/87. 4a. JCU de Belém. Relatora: Juíza SEMIRAMIS FERREIRA. Recorrentes: MARIA RAIMUNDA SAMPAIO DE SOUZA, JOSÉ GUILHERME ASCENÇÃO DOS SANTOS e CHARLES PEREIRA BARROS (Dr. Antônio Pereira e outros). Recorrido: CENTRO DE ESTUDOS DE INFORMÁTICA - CESIN (Dr. Thadeu de Jesus e Silva e outras).

EMENTA: Confessaram os reclamantes que não eram professores, mas, simples instrutores, orientando os alunos durante as aulas práticas. Não têm assim direito ao salário pretendido.

Confirmou-se a sentença que bem definiu a controvérsia.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 3/88. PROC. TRT R EX OFF 1595/87. 2a. JCU de Belém. Relatora: Juíza SEMIRAMIS FERREIRA. Reclamante: ZÓZIMO CHAGAS DOS SANTOS (Drs. Selma Lúcia Lopes e Vera Lúcia da Silva). Reclamado: MUNI CÍPIO DE BELEM - AGÊNCIA DISTRIAL DE ICOARACI.

EMENTA: Além da confissão ficta do reclamado, houve prova convincente da existência do contrato de trabalho.

Prescrição não argüida pela parte interessada.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 4/88. PROC. TRT RO 1545/87. 4a. JCU de Belém. Relator: Juiz JOSÉ AIRES. Recorrentes: CREUZA DIAS GONÇALVES (Dr. Joaquim L. de Vasconcelos) e PLAYBOY LTDA. (Dr. Jânio Souza Nascimento e outros). Recorridos: OS MESMOS.

EMENTA: Face à dispensa injusta deveria a reclamada fornecer à reclamante a documentação necessária à percepção do seguro desemprego. Como não o fez deve arcar com o ônus correspondente.

DECISÃO: Por unanimidade, não conheceram do recurso da reclamada, porque deserto; conheceram porém o da reclamante e, sem divergência, deram-lhe em parte provimento para mandarem incluir na condenação a parcela de indenização correspondente ao seguro desemprego a ser apurada em liquidação de sentença, mantendo esta em seus demais termos. Custas pela reclamada na quantia de Cz\$809,69 sobre Cz\$ 25.000,00, valor arbitrado para a condenação.

AC. nº 5/88. PROC. TRT RNA 1632/87. Relatora: Juíza LYGIA OLIVEIRA. Recorrente: EMANOEL REBELO FURTADO. Recorrido: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO.

EMENTA: Mantém-se decisão que bem apreciou a hipótese que foi trazida ao Tribunal, em face do apurado em inquérito administrativo em que estava envolvido funcionário desta Justiça.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso; no mérito, por maioria de votos, negaram-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida. O Egrégio Tribunal rejeitou a proposição do Exmo. Juiz Roberto Santos, no sentido de ser feito aditamento neste processo, para mandar baixar os autos em diligência, a fim de apurar a responsabilidade funcional do Diretor de Secretaria da 7a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, vencido, ainda, o Exmo. Juiz Nazer Nassar.

AC. nº 6/88. PROC. TRT RO 1466/87. JCU de Abaetetuba. Relator: Juiz ARYDE OLIVEIRA. Recorrente: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A (Dr. Antônio Maria Cavalcante). Recorrido: JOÃO PAULO MENEZES ROSSIT (Dr. João Bosco F. Cardoso e Luiz Roberto dos Reis).

EMENTA: Considera-se deserto o apelo, quando a parte efetua o depósito ad recursum em instituição financeira fora da jurisdição do Juízo a quo.

DECISÃO: Por maioria de votos, não conheceram do recurso, porque deserto, acolhendo a preliminar suscitada pela digna Procuradoria Regional.

AC. nº 7/88. PROC. TRT RO 1555/87. JCU de Marabá. Prolator: Juiz RIBAMAR SOARES. Recorrente: CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT (Dr. Gilberto Alves e outra). Recorrido: ANTONIO ALVES PEREIRA (Dra. Ana Maria Libório Grafuinha e outros).

EMENTA: Deve ser reformada a sentença para julgar improcedente a reclamação, por falta de amparo legal, eis que a empresa, remunerando o trabalho realizado aos sábados à base de 30%, o fez corretamente. O sábado é considerado dia útil.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso; no mérito, por maioria de votos, deram-lhe provimento para julgar totalmente improcedente a reclamação. Custas pelo reclamante na quantia de Cz\$337,64 sobre Cz\$5.000,00, valor da alçada.

AC. nº 8/88. PROC. TRT RO 1462/87. JCU de Breves. Relatora: Juíza SEMIRAMIS FERREIRA. Recorrente: AMACOL - AMAZONIA COMPENSADOS E LAMINADOS LTDA (Dr. Antônio Maria Filgueiras Cavalcante). Recorridos: CECIL LAUREANO PINTO GOMES e OUTROS (Drs. Edson Sarmento Guedes e José Maria Quadros de Alencar).

EMENTA: Insuficiência do depósito recursal importa na deserção do apelo.

DECISÃO: Por unanimidade, não conheceram do recurso, porque deserto.

AC. nº 9/88. PROC. TRT RO 1622/87. JCU de Abaetetuba. Relator: Juiz JOSÉ AIRES. Recorrente: ANTONIO DE MATOS LEAL (Dr. Luiz Roberto dos Reis) e CRAI - COMPANHIA REAL AGRO-INDUSTRIAL - LITISCON sorte. Recorrido: OSMAR DA SILVA (Dr. Odival Quaresma e Odival Quaresma Filho).

EMENTA: Decisão prolatada de acordo com a lei e as provas dos autos merece confirmação.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 10/88. PROC. TRT RO 1594/87. JCU de Macapá. Relatora: Juíza SEMIRAMIS FERREIRA. Recorrente: GILSON DE SOUZA RODRIGUES (Dra. Regina Lúcia Moreira de Carvalho). Recorrida: ELIANA OLIVEIRA DOS SANTOS (Drs. Nilson Alves Costa e Wagner Fernandes da Silva).

EMENTA: Insuficiência do depósito ad recursum acarreta sua deserção.

DECISÃO: Por unanimidade, não conheceram do recurso, porque deserto, acolhendo a preliminar suscitada pela digna Procuradoria Regional do Trabalho.

AC. nº 11/88. PROC. TRT AR 1276/87. Relator: Juiz RIBAMAR SOARES. Autor: HOTEL NOVO AVENIDA (Dra. Izete Gomes). Réu: OVANILSON DAS GRACAS BARBOSA GEMAUQUE (Drs. Agildo Monteiro Cavalcante e Deoclécio da Paz Pereira).

EMENTA: A prova para elidir a revelia não poderá ser posterior a audiência inaugural, sob pena de não se tomar conhecimento.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram da ação rescisória e julgaram improcedente a presente ação. Custas pelo autor na quantia de Cz\$428,04 sobre Cz\$5.917,62, valor líquido da ação.

AC. nº 12/88. PROC. TRT RO 1620/87. JCU de Abaetetuba. Relator: Juiz Convocado ARY DE OLIVEIRA. Recorrente: MANOEL DO ESPÍRITO SANTO DIAS NEGRÃO (Dra. Vilma Chavaglia). Recorrida: BERTILLON - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (Dra. Maria Lídia Rodrigues).

EMENTA: É desidioso o empregado que, sem justificativa plausível, falta ao serviço da empregadora.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 13/88. PROC. TRT AP 1525/87. 5a. JCU de Belém. Relator: Juiz Convocado HAROLDO ALVES. Agravante: BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A (Dra. Maria de Nazaré Abbade Pereira e outros). Agravado: PAULO RAIMUNDO ESTEVES BRASIL (Dra. Lívia Cunha Chermont e outros).

EMENTA: Se o executado verificou que havia demora na sua citação, deveria precisamente depositar o valor da condenação para evitar a correção do mês seguinte.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do agravo e negaram-lhe provimento, para manter a decisão agravada.



Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação de pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cuja declaração não brigarão o preponente.

O QUE SE COMPRA NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 20 dias do mês de janeiro de 1988, Eu, **RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELO**, Assistente Chefe da Seção de Processos em Geral, datilografei e eu, **(DIRCIO RAMOS NUNES)** Diretor de Secretaria, subscreevi.

(G. R. nº 21016)

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: **RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELO**

29a. ZONA - BELÉM  
EDITAL Nº 004/88

A Bacharel **EMÍLIA BELEM PEREIRA** juíza substituta da 29a. Zona Eleitoral do Pará (Be) etc...

FAZ SABER a quem interessar que esta Juízo de acordo com o Art. 71, item IV da Lei nº 4.737 de 15.07.65, mandou processar o cancelamento da inscrição do eleitor **JOSÉ REIS TRINDADE** de nº 120257613/33 e **JOSÉ GUILHERME DA SILVA** de nº 124423913/92. E, para constar mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29a. Zona de Belém-PA aos quatorze dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e oito (1988). Eu, **RO SINALDO BRANCHES LAVOR** escrevô o datilografei e subscreevi.

**EMÍLIA BELEM PEREIRA**  
Juíza subs. da 29a. Zona Eleitoral  
(G. Reg. nº 20992)

## REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL  
CARTÓRIO DA 5a. PRETORIA CRIMINAL

A Dra. **MARIA VITÓRIA TORRES DO CARMO**, 5a. Pretora Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. Mário Ney de Souza Figueira, 24º Promotor de Justiça da Capital, foi denunciado **JOSÉ HUMBERTO BARROS** brasileiro, paraense, solteiro, com quarenta anos de idade, filho de David Irineu de Barros e Francisca Ferrassi do Espírito Santos, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, como incurso no artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedir-se o presente EDITAL, para que o acusado, sob pena de revelia, compareça à este Juízo no dia 11 de Fevereiro de 1988 às 11:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do Crime acima mencionado. Belém, 22 de dezembro de 1987. Eu, **Maria Luíza Loureiro de Borborema**, Escrivã Criminal, o datilografei e subscreevi.

**Dra. MARIA VITÓRIA TORRES DO CARMO**  
5a. Pretora Criminal  
(G.R. nº 20996)

## CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: **LECYR RIODEADES**

### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a José Cleofas Nascimento e Thomas Soares Damasceno, responsáveis pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santo Antônio do Tauá, de que no dia 26 de janeiro do corrente ano, às 10:00 horas (HBV), na Trav. Magno de Araújo, nº 474, o Conselho de Contas dos Municípios

Julgará o Processo nº 01339/85, referente à prestação de contas do SAAE, exercício financeiro de 1984.

Belém, 19 de janeiro de 1988  
Conselheiro **PAULO DOURADO**  
Presidente, em exercício (G. R. nº 21002)

## RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

Resenha do dia 13/01/1988

Cartório Moacyr Santiago  
Juízo de Direito da 1ª Vara do Cível e Comércio, Orfãos, Ausentes e Interditos.  
Escrivã: Stael Santiago  
Expediente despachado pela Dra. Ana Teresa Sereni Murrieta.  
x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

Proc. nº 3494/86- EXECUÇÃO  
A: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo  
R: Manoel Antônio de Souza Coelho e s/mulher  
Adv: Antonete Machado e Roberto Gonçalves Pinheiro  
Despacho: Defiro o pedido. Publique-se Edital por prazo não inferior a 10 dias. Em 15/12/87.

Proc. nº 4542/87- EXECUÇÃO  
A: T.A. Correa  
R: Jota Comércio de Madeira e Navegação Ltda e s/avalistas, Jamir de Jesus Pantoja.  
Adv: Maria Madalena Quites e Neomizio Lobb Nobre  
Despacho: Cumprida as disposições dos artigos 518-519, remeta-se o processo ao Egrégio Tribunal de Justiça com as homenagens deste Juízo. Em 18/12/87

Proc. nº 4137/87- EXECUÇÃO  
A: Nelson Alves Cunha  
R: Leir Saraiva Gomes  
Adv: Walfir Pinheiro de Oliveira  
Despacho: Tanto a certidão de fls. 13 como o pedido de fls. 14 não têm a menor pertinência. Cumpra-se o sr. oficial de justiça o seu dever de ofício, primeiramente promovendo a citação do réu, posteriormente após o prazo da lei, proceda a penhora em bens inventariados digo indicados pelo autor, quanto a petição de fls. 14, esclareça o autor a sua finalidade. Intime-se. Em 08/12/87.

Proc. nº 4508/87- DESPEJO  
A: Adelino da Veiga Tenório  
R: Mariano Antônio de Souza Rodrigues  
Adv: Ana Célia Moreira Bessa e Raul Ferreira S. Correa.

Proc. nº 4508/87- DESPEJO  
Despacho: Verifico no presente processo, uma série de lacunas. Por exemplo, não há certidão da data de publicação no D.O.E., do despacho de fls. 38. E isso é fundamental para avaliação da tempestividade do agravo. Por outro lado, em se tratando de agravo de instrumento, deve ser formado, em autos apartados, o instrumento correspondente com o trançado das peças referidas, para, cumpridas essas formalidades, ser obedecido o disposto no artigo 326 do C.P.C. Diante disso, deva o Sr. Escrivão, primeiramente certificar a data da publicação do despacho de fls. 38. Após, volte-me imediatamente conclusos para prosseguimento. Em 30/12/87

Proc. nº 4238/87- DESPEJO  
A: Constantino Maciel Ferreira  
R: Jorge Luiz Silva Furtado  
Adv: José Acreano Brasil  
Despacho: À Conta em 23/12/87

Proc. nº 2389/84- INVENTÁRIO  
Inventariado: Isidoro Nessima Crispim  
Inventariante: Marcos José Crispim  
Adv: Edilson Baptista de Oliveira e Ailton Ribeiro.  
Despacho: Cumpra-se o respeitável despacho de fls. 312 dos autos, conforme decisão anterior em seguida conclusos. Em 11/12/87

Proc. nº 4644/87- INVENTÁRIO  
Inventariado: Tsugio Teshima  
Inventariante: Ryusuke Teshima  
Adv: Ademar Kato  
Despacho: Trata-se de pedido de Alvará para promover alteração de contrato social da firma TESHIMA

A CIA, em que é requerente TSUGIO TESHIMA, inventariante dos bens deixados por RYUSUKE TESHIMA. Ouvido o Representante do M.P., este requereu a oitiva do Dr. Curador de Registros Públicos que em parecer entendeu o pedido de fls. 41 regularmente formalizado, observando, entretanto, que o deferimento desta deverá ficar condicionado à juntada do Proc. nº 4644/87- INVENTÁRIO  
Despacho: balanço da firma retro mencionada, nos termos da Cláusula VII do instrumento contratual de fls. 12. Diante disso, entende este Juízo que deverá ser cumprida a exigência do Dr. Curador de Registros Públicos. Após a que, volte-me os autos conclusos. Intime-se. Em 30/12/87.

Proc. nº 4767/87- CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
A: Moacyr Siffert Girundi  
R: Diners Club do Brasil Cartões de Crédito Ltda.  
Adv: Sofia Miranda Mufarrej e Sérgio Antônio F. Galvão.  
Despacho: Diga a requerida e conclusos. Em 22/12/87  
Replicado.

Proc. nº 4316/87- AÇÃO ORDINÁRIA DE RESCISÃO CONTRATUAL  
A: Maria Baena Piqueira  
R: Elmescony - Comércio e Rep. Ltda  
Adv: Albina de Fátima Barbosa de Souza e Hélio de Souza Moraes.  
Despacho: O pleito da empresa com referencia a oitiva das testemunhas tempestivamente arroladas é justo e seu indeferimento implicaria em cerceamento de defesa. Assim, designo o dia 10/02/88 as 10:00 hs., versão para a audiência em pauta. Intime-se por mandado ficando os encargos dessa intimação à conta do réu. Em 11/12/87.

Proc. nº 3780/86- DESPEJO  
A: Raimundo Conceição de Oliveira  
R: Raimundo Nonato Raad.  
Adv: Joselina Corte Kauffmann e Ana Maria França B. Carmo.  
Despacho: Designo o dia 15 de Fevereiro do ano corrente, às 17 hs., (H.B.V.), para o prosseguimento da audiência. Em 11/01/88.

Proc. nº 4570/87- TUTELA  
Requerente: Maria Amélia Soares Moura  
Requerido: Luciana Soares de Oliveira  
Adv: Wilton de Queiroz Moreira Filho  
Despacho:

Proc. nº 4570/87- TUTELA  
Despacho: Ante o exposto, na forma do art. 26 do Código de Menores (Dec. nº 17.943-A, de 12/10/1927) declaro o abandono do menor já mencionado; em consequência, de acordo com o art. 395, II do Código Civil, destitui seus pais do pátrio poder e ele referente; com fundamento no art. 406, I e II, do Código Civil, coloco-a sob a tutela da requerente. Deixo de determinar a especialização da hipoteca legal por não constar que a menor e a requerente sejam proprietários de bens que a justifiquem e por considero que a tutela já acarretará razoáveis ônus de guarda, sustento e orientação. Prestado o compromisso, expedidas certidões e realizadas anotações e comunicações, arquivar-se os autos. P.R.I.C. Em 30 de Dezembro de 1987.

Proc. nº 4670/87- REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
A: Maria Auxiliadora Santos Miranda e s/marido  
R: Leopoldo Paiva Gomes e s/mulher  
Adv: Soter Oliveira Sarquis  
Despacho: Este Juízo não se encontra convencido suficientemente de que a citação dos RR se tenha verificado nos termos do pedido inicial. Primeiramente porque a peça de ingresso fala em passagem guardará nº 16 e a certidão do sr. oficial de justiça refere-se a Trav. Bom Jardim, Passagem Guajará nº 18 diferente, portanto da inicial. Além disso, a certidão do oficial não está devidamente testemunhada, embora faça referência a testemunha o que a torna nula de pleno direito. Assim sendo, e para evitar nulidade futura determino que a citação se faça por edital, mesmo porque não encontro no processo o despacho inicial determinando a citação dos RR o que é uma irregularidade flagrante, querendo significar que o mandado de citação foi expedido sem que o Juiz determinasse. Cumpra-se. Em 21/12/87

## Proc. nº 4599/87- EXECUÇÃO

A: Banco Bandeirante S.A.

R: Rosemay Souza de Castro

Adv: Paulo Rubens de Sá

Despacho:

## Proc. nº 4599/87- EXECUÇÃO

Despacho: Os embargos, ao que parece, pretenderam tão somente retardar o andamento da execução. A princípio, a embargante parecia defender uma tese até certo ponto lógica e jurídica. Porém, aceitar um contrato sem apontar-lhe os vícios que redundariam na sua nulidade, parece-nos, data venia, pueril. Além disso, se o contrato apresentasse defeitos capazes de nulificá-lo, somente através de ação própria seria possível o exame. É verdade que os estabelecimentos bancários estão a praticar atos escorchantes transformando pequenas dívidas em astronômicas somas. Mas nesse ponto é preciso enfatizar que há convivência do devedor, que mantém-se silente no ataque a esses contratos verdadeiramente leoninos. In casu, todavia, esse fato não está sendo discutido e tenho que o título de crédito juntado aos autos preenche os requisitos da lei para torná-lo um título executivo extra judicial, permitindo dessa maneira, o ajuizamento da ação de execução e tornando os embargos improcedentes; já que interpostos com o fim único de demonstrar a ausência de fundamento legal no citado título de crédito. Julgo improcedentes, portanto, os presentes embargos, condenando a embargante em custas processuais e honorários de advogado do embargado, que arbitro em 10% sobre o valor da causa que é o mesmo da inicial. P.I.R. Em 30/12/87.

## Proc. nº 2197/84- EXECUÇÃO

A: Cleyde Dinelly de Souza

R: Espólio de Germano Pinheiro Sá

Adv: José Roberto Pinheiro Maia Bezerra

Despacho: Verifica-se que o presente processo está elivado de complicações, menos jurídicas do que sentimentais e passionais. Os embargos já foram devidamente decididos; a sentença transitou livremente em julgado. Cumpre, portanto, à exequente, prosseguir na ação, impulsionando o feito principal. O petição de fls. 160/161 acusa diretamente o escrivão do feito pelas liberações várias ocorridas no processo, do numerário depositado, garantidor do

## Processo nº 2197- EXECUÇÃO

Despacho: continuação; Juízo na execução. Corre, todavia, que nenhuma responsabilidade pode ser atribuída ao Serventário, de vez que o mesmo não teve qualquer ingerência na liberação dos valores, havendo a determinação superior para que o fato se verificasse. Não cabe a esse Juízo perquirir o acerto das decisões que resultaram na entrega dos numerários referidos. Cabe, sim, à parte prejudicada, tomar a iniciativa, pelas vias legais, para responsabilizar quem, no seu entender, houver agido incorretamente. Por outro lado, as expressões contidas na informação prestada pelo escrivão, de fls. 163/165 dos autos, nada acrescentaram ao processo, e podiam perfeitamente ser dispensadas. Diante disso, indefiro a petição de fls. 160/161, no que concerne aos itens b e g, porque não vislumbro qualquer ato improprio praticado pelo senhor Escrivão que justifique o abusado o pedido; quanto ao item g, o mesmo já foi devidamente cumprido, conforme documentos anexos ao processo de execução (fls. 113/158); no que diz respeito aos itens a e d defiro-os, determinando primeiramente, o encaminhamento dos autos ao contador, para os fins de direito, ressaltando, porém, que o caráter de urgência deverá obedecer à norma de serviço daquela Cartório, não podendo, sob nenhuma hipótese, transformar os trabalhos do Contador. Intime-se. Em 30/12/87. (a) Ana Tereza Sereni Murriha.

xix:xxxx:xxxx:xxxx:

Expediente despachado pela M. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, Dra. Emilia Belém Pereira, no exercício.

Escrivão: Stael Santiago, no impedimento do titular Edgar Lobato.

Proc. nº 4.872/87, de Ação de Cobrança. Autor: Miranda & Cia. Ltda; R: Refrigeral-Refrigeração Geral. Advogado: Orlando Antonio Fonseca.

Despacho: Defiro o pedido de fls. 39. Ao contador. Em 04/1/88. (a) Emilia Belém Pereira.

Proc. nº 4.909/87, de Inventário dos bens deixados por falecimento de Antonio Augusto Corrêa; Inventariante: Benemerita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará. Advogado: Orlando Antonio Fonseca.

Proc. nº 4.909/87- Orlando Antonio Fonseca. Despacho: Defiro o pedido de fls. 49. Lavre-se auto de adjudicação do imóvel inventariado, em seguida digam as partes. Em 04/01/88. (a) Emilia Belém Pereira.

Proc. nº 4.874/87, de Processo de Execução. Exequente: Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A. Executado: Raimundo Valente Figueiredo.

Despacho: Designe o Cartório do feito, dia e hora para as praças ou leilões e expeçam-se editais, obedidas as formalidades legais. Belém, 04/01/88. (a) Emilia Belém Pereira. Advogado: Dr. Orlando Antonio Fonseca.

Belém, PA, 13 de Janeiro de 1988

Stael Santiago, escrevente juramentada.

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC. Juiz: O Bacharel PAULO SÉRGIO PROTA E SILVA, Juiz não titular no exercício do cargo de Juiz de Direito.

ESCRIVÃO INTERINA: ELANIR PESSOA GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: FÁTIMA HANNAS HABER. Ré: MARY GATA MODESTO. Despacho: Cite-se. Em, 11.01.88. Dr. Carlos Alberto Serra de Souza.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: PEPI LUMINOUS LIMA. Devedora: L.J. ELETRODOMÉSTICOS LTDA. Despacho: Cite-se. Em, 11.01.88. Dr. Claudomiro Lobato de Miranda.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: MANOEL MESSIAS DA SILVA. Ré: JAIR BERRADO. Despacho: Cite-se. Em, 11.01.88. Dra. Jaci Monteiro Colares.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. Autora: SASSE - COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS. Ré: SINPAS - CLUB DOS PREVIDENCIÁRIOS DO PARÁ. Despacho: Cite-se. Em, 12.01.88. Dr. Mariolito Costa de Carvalho.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR. Autor: ELLY SARAIVA DO AMARAL JÚNIOR. Ré: TSUGUO KOYAMA. Despacho: Data para realização da perícia - dia 05 de fevereiro, à 10:00 horas. Em, 12.01.88. Drs. Raimunda Dária Fróes Rodrigues, Tsuguo Koyama e Edna Brasil Lima.

Belém, 13 de janeiro de 1988.

Escrivã Interina:

Elanir Pessoa Gomes da Silva.

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE JANEIRO DE 1988-4ª FEIRA PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ. CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306 BELÉM - PARÁ. ESCRIVÃO - FERNANDO CAMARA LEÃO

## EXPEDIENTES REMETIDOS DOS JUÍZES:

## 4ª VARA:

Proc. nº 450/87 - CARTA PRECATÓRIA Juízo de Direito da Comarca de Anápolis - GO Juízo de Direito da Comarca de Belém/PA.

Proc. nº 686/87 - ALVARÁ JUDICIAL Luna de Souza Flexa Ribeiro

Proc. nº 934/87 - RENOVATÓRIA Xerfan & CIA. Ltda. Alberto Farias Coelho

Proc. nº 970/87 - BUSCA E APREENSÃO Manoel Joaquim de Almeida Espólio de José Ramos da Costa

Proc. nº 995/87 - REVISIONAL DE ALUGUEL Espólio de Octávio Augusto de Bastos Meira Orlando de Lima Motta

Proc. nº 09/88 - REINT. DE POSSE O/C PERDAS E DANOS. Espólio de Maria Emmeraldina Garcia Lemos e Outro Raimundo Mexi da Costa

Proc. nº 012/88 - S.U.M.A.R.I.S.S.I.M.A A. O. Simões & CIA. Ltda. R. Matos

## Proc. nº 013/88 - EXECUÇÃO

Manoel Coelho Monteiro

Pedro Paulo da Silva

## Proc. nº 015/88 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA

Izidio Pinto da Silva

Gélia Maria Colares da Silva

## Proc. nº 016/88 - SUMARISSIMA

Antônio José de Mattos Neto

COIMBRA - Constr. e Incorpor. S. Braz Ltda.

## Proc. nº 59/86 - ALIMENTOS

Thiago de Campos Valente

Paulo de Figueiredo Rodrigues

## Proc. nº 400/86 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Leônidas Azevedo Figueiredo

Ivanilde Damasceno da Silva

## Proc. nº 652/86 - DESPEJO

Maria Margarida Pacheco

Geraldo Claudio da Silveira

## EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES:

## 4ª VARA:

Proc. nº 672/86 - 119660 - EXECUÇÃO

Ex: Emanuel Oliveira de Medeiros

Adv: Paulo F. N. Lamarão HELENA MARIA O. MUNIZ

Ex: José Cordeiro da Silva

Desp: DEFIRO O PEDIDO DE FLIS. 20

## EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

## REMETIDO:

Proc. nº 950/87 - FALÊNCIA

ELETROLUZ - Material Elétrico Ltda.

Guajará Veículos Ltda

## RECEBIDO:

Proc. nº 937/87 - DESPEJO

Mário Teixeira de Farias

Aureo Roberto Sandoval

## PETIÇÃO/INICIAL

Proc. nº 17/88 - 345776 - ORDINÁRIA

Benedito Ruy Assunção da Costa

Cesarina Ferreira da Silva

VALOR: Cz\$ 1.000,00

Proc. nº 16/88 - 352848 - EXECUÇÃO

Banco do Brasil S/A.

Rádio e Televisão Guajará Ltda.

VALOR: Cz\$ 327.073,20

Proc. nº 19/88 - 352871 - CARTA PRECATÓRIA

Oriunda de Fortaleza-CE p/ penhora de ACRYLAR

Com. a req. de Banco Mercantil de São Paulo

Proc. nº 20/88 - 352897 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Antônio Cosmo Bernardes e Ana Maria Patrício Ribeiro Bernardes

VALOR: Cz\$ 500,00

Proc. nº 21/88 - 353069 - DESP. FALTA PAGAMENTO

Deusdedit Freire Brasil

Maramaldo Mendes da Silva

VALOR: Cz\$ 26.401,68

## MANDADOS

## EXPEDIDOS:

Proc. nº 598/87 - EXECUÇÃO

Importadora de Ferragens S/A.

Walter Moreira da Silva &amp; CIA Ltda.

OBS: Entregue ao Of. Cicero

Proc. nº 956/87 - EXECUÇÃO

Banco da Amazônia S/A. BASA

JA' EXPORT - Indústria e Comércio Ltda. e Outros

OBS: Entregue ao Of. Ferreira

Proc. nº 1017/87 - EXECUÇÃO

COBRAS - Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A.

José de Freitas Barros Filho

Proc. nº 506/87 - CONV. SEP. CONS. EM DIVÓRCIO

Maria Ivanilda Pereira Branches

Leonardo Loureiro de Andrade Figueira

OBS: Expedida Carta Precatória, entregue a parte interessada.

## RECOLHIDO:

Proc. nº 999/87 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Carmen Silvia Soares Affonso

Manoel Martins Nogueira

## EXPEDIENTE DA SEC. DO TRIB. DE JUSTIÇA DO EST

## REMETIDO:

Proc. nº 465/86 - A - AGRAVO DE INSTRUMENTO

José Gonzalez Lopez

Manoel Joaquim da Costa e Outra

## EXPEDIENTE DA SEC. DO MINISTÉRIO PÚBLICO

## REMETIDO:

Proc. nº 023/87 - DIVÓRCIO LITIGIOSO

Roberto da Silva Santos

e Ivanilde de Souza Santos

## REQUERIMENTOS E OFÍCIOS

Edmundo A. Ferreira Filho, requerendo juntada de

substabelecimento na ação de Execução movida contra

Angelo Augusto C. Barreto.

Wladirson Oliveira Panna, requerendo juntada de

recibos de custas na ação de Consignação em Pagamento

movida contra Vera Ramos Gemaque.

Cobras-Com. de Máquinas e Motores do Brasil S/A,

requerendo juntada de recibo de custas na ação de

Execução movida contra José de Freitas Barros Filho.

Banco do Estado de Goiás S/A, requerendo avaliação

dos bens penhorados na ação de Execução movida

contra Antonio Cabral Abreu.

Rodomar Ltda., requerendo providências contra o

Oficial de Justiça encarregado das diligências na

ação de Execução movida contra Artemetal Ind. e Com.

Ltda.

Credicard S/A-Ad. de Cartões de Crédito, manifestando-se

na ação de Execução movida contra Marli

Jardim da Penha.

Quinta-feira, 21

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

243 Janeiro - 1988 - 15

Creditor: S/A-Ad. de Cartões de Crédito, requerendo a extinção da ação de Execução movida contra Francisco Augusto Ferreira Neto.

Idir Estefanuto, requerendo juntada de recibo de custas na ação de Despejo movida contra Francisco Souza de Mendonça e s/mulher.

José Maria Monteiro David, perito da ação de Reintegração de Posse que Raimundo Almeida e Outra movem contra Joana Monata da Conceição, apresentando o laudo pericial.

Francisco Donizetti Negrão Junior, apresentando contestação na ação Ordinária movida por Banco Soc. de Pag. e Com. Ltda.

Belém, 13 de Janeiro de 1988

RESENHA DO DIA 13 DE JANEIRO DE 1988

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO  
CARTÓRIO PEPES.

5ª Vara DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO  
(301870266022)

Requerente: ESPÓLIO DE JOSÉ AUGUSTO SANTANA VAZ

Adv. Carlos Lúcio Affonso  
Requerido: SINVAL DE NAZARÉ DIAS - Adv. José Antonio F. Cavalcante

Despacho: "Defiro o pedido ou purgação da mora. Cite para pagamento ou depósito: dia 29 de janeiro no horário forense. Ao Conta-dor. Intime-se."

5ª Vara CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
(301870271097)

Requerente: SINVAL DE NAZARÉ TEIXEIRA DIAS adv. José Antonio B. Cavalcante

Requerida: MARIA DE FÁTIMA VAZ PAES adv. Carlos R. Lúcio Affonso - Despacho: "... Em consequência, a ação de despejo tem a preferência, e é a que deve transitar até o final. Deve este processo ficar anexado ao de despejo para decisão una, ao final da de despejo. Intime-se."

5ª Vara SEPARAÇÃO LITIGIOSA  
(301870325695)

Requerente: LUSIA NEIDE DE MELO FRANCISCO adv. Der-cyllios Rendeiro de Noronha

Requerido: IZAIAS FRANCISCO NETO adv. Suleima Nazaré Habib Dantas -

Despacho: "A fome não espera, não se pode conceber que, neste tipo de processo, na fase inicial de alimentos provisionais perde-se tempo com debates sobre o menor ou maior valor a ser dado a título de alimentos provisionais. Para não se perder mais tempo, considerando que a prisão do requerido nenhum benefício terá à autora, considerando que não se tem elemento auferidor da renda do requerido, devendo determinar que o requerido deposite, provisoriamente a título de alimentos, a quantia de Cr\$18.000,00 (Dezoito Mil Cruzados), devendo ser intimado a apresentar cópia de seu imposto de renda para apreciação deste juízo. Se no decorrer da instrução ficar configurado que o requerido possui maiores recursos, decidirei sobre o aumento."

5ª Vara EXECUTIVA HIPOTECÁRIA  
(301870348374)

Credora: VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EM-PRÉSTIMO adv. Maria Antonete M. Tárrio  
Devedor: AMÉRICO LANNINO SOARES (adv.) - Despacho: "Cite-se."

5ª Vara EXECUTIVA HIPOTECÁRIA  
(301870348036)

Credora: VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO adv. Maria Antonete M. Tárrio  
Devedor: JESULINDO OLIVEIRA TORRES (adv.)  
Despacho: "Cite-se."

5ª Vara EXECUÇÃO  
(301870334838)

Credor: CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS adv. Daniel Reis Júnior  
Devedora: CONSTRUTORA PRISMA LTDA. (adv.)  
Despacho: "A.R. Cite-se."

5ª Vara EXECUÇÃO  
(301870275759)

Credor: RONALDO COSTA adv. Dorival J. de Souza Neto  
Devedor: JOSÉ MARIA DOS SANTOS BARBALHO adv. Joaquim Dias de Carvalho -  
Despacho: "A Conta."

5ª Vara EXECUÇÃO  
(301870351469)

Credora: LUSOTUR VIAGENS TURISMO LTDA. adv. Paulo Rubens X. de Sá  
Devedora: C.P.A. - CONSULTORIA PLANEJAMENTO E ASSessoria (adv.)  
Despacho: "A.R. Cite-se."

5ª Vara EXECUÇÃO  
(301870238682)

Credora: LUPINO - COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO

Devedora: SOPERRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (adv.)  
Despacho: "Defiro o pedido de Desinstalação do terminal telefônico, afim de evitar encargos desnecessários, o que iria propiciar incidentes. Oficie-se à Telepará, como o requerido."

5ª Vara EXECUÇÃO  
(301870352772)

Credora: CREDICARD S/A - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO adv. Reynaldo Andrade da Silveira  
Devedor: RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA (adv.)  
Despacho: "A.R. Cite-se."

8ª Vara RESTAURAÇÃO DE AUTOS- AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: ANTONIO MARIA DA SILVA FIDALGO E S/MULHER adv. Daniel Coelho de Souza

Requerido: JOSÉ BRILHANTE DE ARAÚJO FILHO (adv.)

Despacho: "Promova-se a citação pelo correio observando-se as normas do ratigo 223 e seus parágrafos do Código de Processo Civil."

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO  
RESENHA DO DIA 13 DE JANEIRO DE 1988

Juiz da 1ª Vara-ORDINÁRIA

Requerente: GUILHERMINA FERNANDES-Adv. Maria da Conceição S. Fernandes

Requerido: POTY FERNANDES e outro-Adv.

Despacho: "Informe a escritania, em 48 hs sobre o que de fato, está acontecendo, a vista da petição de fls 124."

\*\*\*\*\*

SEPARAÇÃO

Requerente: - - - - - Adv. Antonio Vilar Pantoja

Requerido: - - - - - Adv. Ademar Kato

Despacho: "Determinei que o requerido seja intimado a cumprir o despacho de fls 140, prolatado pela juíza titular da vara, no prazo máximo de 24 horas sob pena de ser cumprida a prisão deferida conforme despacho de fls 140."

\*\*\*\*\*

CONSIGNAÇÃO

Requerente: ALFREDO ROBERTO MESQUITA-Adv. Antonio Monteiro de Medeiros

Requerido: CARLOS GUILHERME LAVOR MOREIRA- Adv. Orlando Antonio Fonseca

Despacho: "A nova distribuição"

\*\*\*\*\*

DESPEDIDO

Requerente: EDITH MARILIA MAIA CRESPO-Adv. Margareth Puga Cardoso

Requerido: FAZENDA ALINE-Adv. Haroldo S. Silva

Despacho: "Julgo procedente a impugnação da conta, prevalece assim, a decisão de fls 23 verso, da juíza titular da vara, ou seja 20% sobre o valor do débito. Intime-se a contadora a proceder a retificação, reclamada pelas partes. Após a confecção da retificação, intime-se o interessado para pagamento em 24 hs."

\*\*\*\*\*

CONSIGNAÇÃO

Requerente: HAYMAR COM E REP LTDA-Adv. Ricart Elso Dias de Lima

Requerido: LUBEL ARTEFATOS DE COURO-Adv. Luiz Paulo Zoghbi

Sentença: "Tendo em vista o pedido de fls, julgo extinto o processo, nos termos da lei P.R.I."

\*\*\*\*\*

Requerimento de IMARCO S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra M.J. CAVALCANTE & CIA, indicando bens a penhora-Adv. Manoel José Monteiro Siqueira

OBS: Recebido em 13/01/88

\*\*\*\*\*

Requerimento de UNIVERSO ROBERTO BARBOSA, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que move contra CONSELHO DOLORES AZEVEDO NOGUEIRA, requerendo depósito-Adv. Flavio de Carvalho Marçal

OBS: Recebido em 13/01/88

\*\*\*\*\*

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO

Escrivão - CARLOS TRINDADE

RESENHA DE 13/JAN/1.988

DRA. MARIA HELENA FERREIRA - 7ª VARA CÍVEL -

Proc. nº 1109 - JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BREVES - EMBARGOS DE TERCEIRO -

A - RENATO OLIVEIRA DA SILVA - ADV. FRCO. MILEO

R - BANCO DO BRASIL S/A - ADV. CARLOS J NOGUEIRA

Desp. - DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 21, EM TUDO OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS.

\*\*\*\*\*

DRA. MARIA BELEM PEREIRA - RESP. P/ 7ª VARA -

Proc. nº 1080 - EXECUÇÃO

A - ANTONIO ZUBI PEREIRA DE SOUZA

ADV. DR. EDIR DE SOUZA BRIGLIA

R - WILLIAM JORGE DE MATOS

ADV. MARIOLITO COSTA DE CARVALHO

Desp. - DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 32. A CONTA. APÓS, INTIME-SE O EXECUTADO -

\*\*\*\*\*

Proc. nº 0557 - EXECUÇÃO

A - MINAS DIESEL LTDA

ADV. DR. PAULO SA

R - CARLOS PINTO DE ALMEIDA

Desp. - A AVALIAÇÃO -

\*\*\*\*\*

Proc. nº 0491 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL

AA - ANTONIO HUGO MARTINS TAVARES e BENEDITA GALVÃO TAVARES

Adv. DR. LEONIDAS TELES SIROTHEAU CORRÊA

Desp. - DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 21/22. AO SR. ESC.

\*\*\*\*\*

Proc. nº 1591 - EXECUÇÃO

A - BANCO BANDEIRANTES S/A

ADV. PAULO SA

R - METUR LTDA

Desp. - A AVALIAÇÃO -

\*\*\*\*\*

Proc. nº 1331 - EXECUÇÃO  
A - MINAS DIESEL LTDA  
ADV. PAULO SA  
R - AGROINDUSTRIAL PORTEL LTDA  
Desp. - A AVALIAÇÃO -

\*\*\*\*\*

Proc. nº 1571 - BUSCA E APREENSÃO

A - NORDESTE S/A

ADV. PAULO R X DE SA

R - G S ASSES. CONT. E INF. LTDA E OUTROS

ADV. EDILSON BATISTA DE OLIVEIRA DANTAS

Desp. - DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 20. A CONTA PARA ATUALIZAR -

\*\*\*\*\*

Proc. nº 8289 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

A - MARIA ALICE DE AGUIAR SANTOS

ADV. DR. SINESIO PAULO BORGES CUNHA

R - MARIA OLINDA FERREIRA GOMES

ORA. ONEIDE SILVA DE ANDRADE DOS SANTOS

Desp. - DEFIRO AS PROVAS UTEIS, DESDE QUE REQUERIR DAS EM TEMPO HÁBIL. DEFIRO INCLUSIVE A PROVA PERICIAL E NOMEIO PERITO JUDICIAL O ENG. CIVIL, MARCELO HUGO LISBOA DOS SANTOS, ARBITRO OS SALÁRIOS DO PERITO JUDICIAL EM DEZ (10) SALÁRIOS REFERENCIAIS, SUJEITOS A COMPLEMENTAÇÃO. DEPOSITE A AUTORA, OS

SALÁRIOS DO PERITO JUDICIAL, NO PRAZO DE 10 DIAS PARA QUE O FEITO POSSA PROSEGUIR. EFETUADO O DEPOSITO, INTIMEM-SE OS PERITOS A INICIAR A DILIGÊNCIA, NO LOCAL EM QUE SE LOCALIZA O BEM EXAMINANDO NOS VINTES DIAS SUBSEQUENTES PRESTANDO COMPROMISSOS ATÉ O FIM DESSE PRAZO. APRESENTE-SE, APÓS, EM 30 DIAS CONTADOS DA DATA EM QUE TERMINA O PRAZO PARA INICIO DA DILIGÊNCIA. AS PARTES DEVERÃO INICIAR ASSISTENTES TÉCNICOS E FORMULAR QUESITOS EM 7 CINCO DIAS, ART. 421. INTIMEM-SE. (a) MARIA HELENA FERREIRA -

\*\*\*\*\*

Proc. nº 1556 - JURGEM CARLOS FISCHER a ADIR NASCIMENTO DE MENEZES - CONVERSÃO EM DIVÓRCIO

ADV. DR. DJALMA CHAVES

Desp. - ANTE O EXORTO, CONVERTO EM DIVÓRCIO/ A SEPARAÇÃO JUDICIAL DOS REQUERENTES PARA QUE PRODUZA SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS. PROCEDA-SE AO REGISTRO PÚBLICO COMPETENTE. CUDTAS, EX-LEGIS. P. R.I.

\*\*\*\*\*

Proc. nº 5448 - PEDIDO DE ALVARÁ

A - NILSON LUSTOSA DA ROCHA E S/ ESPOSA

ADV. PEDRO NERY FERREIRA

Desp. - REDISTRIBUA-SE A OUTRO JUÍZO - (a) CARLOS FERNANDO GONÇALVES -

\*\*\*\*\*

Proc. nº 5448 - PEDIDO DE ALVARÁ

A - NILSON LUSTOSA DA ROCHA E S/ ESPOSA

ADV. PEDRO NERY FERREIRA

Desp. - REDISTRIBUA-SE A OUTRO JUÍZO - (a) CARLOS FERNANDO GONÇALVES -

\*\*\*\*\*

Proc. nº 6024 - ORDINÁRIA

A - PETROLEO SABBA S/A

ADV. GILBERTO JADER SERIQUE

R - FREDERICO GOMES DIAZ

ADV. ANTONIO DIONISIO C. PAIXÃO

Desp. - CITE-SE O DEVEDOR PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO -

\*\*\*\*\*

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DO CÍVEL

ESCRIVÃO JOÃO CARLOS SARMAHO

RESENHA DO DIA 13/01/88

10ª VARA

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA - Proc. nº 423/86

Exeqte: Tropical - Cia. de Crédito Imobiliário

Adv: João José Maroja

Excedo: Luiz Augusto Neves Alvarez e esposa

Desp: Defiro o pedido. Ao sr. Escrivão para os fins de direito. Belém, 11-01-88. (A) EMÍLIA BELEM PEREIRA. Substituta.

\*\*\*\*\*

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA - Proc. nº 359/86

Exeqte: Tropical - Cia. de Crédito Imobiliário

Adv: João José Maroja

Excedo: Décio Olivo Sassi e esposa

Desp: (Sent) Vistos, etc. Homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a adjudicação de fls. 31, tendo em vista que foram obedecidas as formalidades legais. Intime-se. Belém, 11-01-88. (A) EMÍLIA BELEM PEREIRA. Substituta.

\*\*\*\*\*

EXECUÇÃO - Proc. nº 620/87

Exeqte: Mardoqueu Andrade Cabral

Adv: Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior

Exceda: Saudosa Maloca Ltda

Desp: Defiro o pedido de fls. 16. Belém, 12-01-88. (A) EMÍLIA BELEM PEREIRA. Substituta.

\*\*\*\*\*

EXECUÇÃO - Proc. nº 545/87

Exeqte: Recanorte - Recapagem Norte Ltda

Adv: Rubem Conde de Almeida

Exceda: Transportadora Jumar Ltda

Desp: Defiro o pedido de fls. 21/22, "in totum". Belém, 12-01-88. (A) EMÍLIA BELEM PEREIRA. Substituta.

\*\*\*\*\*

DESPEDIDO - Proc. nº 529/87

Repte: Auto Viação Monte Cristo Ltda

Adv: Luiz Fernando Guaracião da Luz

Reqdo: Aldenor Guimarães Meireles

Desp: A conta, em seguida, digam no prazo de 5 dias Belém, 12-01-88. (A) EMÍLIA BELEM PEREIRA. Substituta.

\*\*\*\*\*

DESPEDIDO - Proc. nº 214/87

Repte: Santiago Siso Fidalgo

Adv: Santiago Siso Fidalgo/ Ruth Fidalgo

Reqda: Polimaq Indústria e Comércio Ltda

Adv: Laércio Laredo

Desp: Subam os presentes autgs à apreciação do Egrégio Tribunal de Justiça. Belém, 12-01-88. (A) EMÍLIA BELEM PEREIRA. Substituta.

\*\*\*\*\*

PROTESTO JUDICIAL DE INTERRUPÇÃO DE PRESCRIÇÃO - Proc. nº 658/87  
Repte: Banco do Brasil S/A  
Adv: Carlos Alberto Miranda Gomes  
Reqdo: Carlos Alberto de Lima Chermont  
Desp: Entreguem-se os autos ao requerente independente de traslado. Belém, 12-01-88. (A) EMÍLIA BELEM PEREIRA. Substituta.

BUSCA E APREENSÃO - Proc. nº 712/87  
Repte: Ford Financiadora S/A  
Adv: Humberto Vasconcelos  
Reqdo: Laércio Matson Muniz Bastos  
Adv: Haroldo Alves dos Santos  
Desp: Defiro o pedido. A conta. Belém, 12-01-88. (A) EMÍLIA BELEM PEREIRA. Substituta.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 475/87  
Repte: Raimundo Fontes Gatinho  
Adv: Emanuel Medeiros de Miranda  
Reqdo: Elias Isaac Benchimol  
Desp: Renovem-se as diligências para que seja feito a consignação, no dia 02/02/88, às 11 horas, em Cartório, por termo. Belém, 05-01-88. (A) EMÍLIA BELEM PEREIRA. Substituta.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 624/87  
Repte: Belauto - Belém Automóveis S/A  
Adv: Ion Elói de Araújo Vidigal  
Reqdo: Louzenre Comércio e Indústria Ltda  
Adv: José Fernandes Chaves  
Desp: Com base no provimento nº 006/86, da Corregedoria Geral da Justiça, determino que os autos fiquem em Cartório aguardando o retorno do titular. Belém, 12-01-88. (A) EMÍLIA BELEM PEREIRA. Substituta.

RESCISÃO DE CONTRATO DE COMODATO - Proc. nº 629/87  
Repte: Francisco Vianna Neto  
Adv: Alécio Pimentel Filho  
Reqdo: EFAL - Empreendimentos Florestais e Agropecuários Ltda  
Desp: Diga o A., no prazo de 5 dias, sobre a conta. Belém, 12-01-88. (A) EMÍLIA BELEM PEREIRA. Substituta.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 015/88  
Repte: Maria Vera de Oliveira Santos  
Adv: Pedro Crispino  
Reqdo: Vivenda - Associação de Poup. e Empréstimo  
Desp: Cite-se a R., para vir ou mandar receber no dia 09/02/88, às 11 horas, a quantia dita na inicial, em Cartório, por termo. Não comparecendo proceda-se ao depósito em Cartório de Poupança do BEP. Vindo receber, proceda-se ao desconto de custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor consignado. Belém, 12-01-88. (A) EMÍLIA BELEM PEREIRA. Substituta.

JOÃO CARLOS SARMAHNO  
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FÁBILIANO LOBATO-119 OFÍCIO PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RESÍDUOS  
Belém, 13 de janeiro de 1988

AÇÃO: Despejo - 11a. Vara - nº 273/87  
Autor: Maria Lamarão de Luca (Adv. Dr. Luiz Neto)  
Reu: Fernando Alves Martins (Adv. Dr. Luiz Otávio da Costa)  
Despacho: Intime-se o requerido para dizer sobre a petição de fls. 47.

AÇÃO: Consignação em Pagamento - 11a. Vara - nº 12/88  
Requerente: Armando Lopes Barreto (Adv. Dr. Alberto Fares Akel)  
Requerido: Manoel Dias Lopes (Adv. -)  
Despacho: Cite-se o requerido para vir ou mandar receber no dia 10/02/88, às 11 horas em cartório, a quantia dita na inicial, sob pena de depósito. Comparecendo e recebendo seja descontado do valor custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor consignado.

AÇÃO: Consignação em Pagamento - 11a. Vara - nº 16/88  
Requerente: Orlando de Oliveira Nunes (Adv. Dr. Possidônio da Costa Neto)  
Requerido: Espólio de Rodrigo Henrique da Silva (Adv. -)  
Despacho: Cite-se o requerido para vir ou mandar receber no dia 11/02/88, às 11 horas, o valor dito na inicial, em cartório, não comparecendo proceda-se ao depósito. Vindo receber desconte-se o valor correspondente as custas e honorários advocatícios que arbitro em 10%.

AÇÃO: Despejo p/falta pagamento - 11a. Vara - nº 665/87  
Autora: Austerlitz Brangel Erse (Adv. Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes)  
Reu: Fátima Serudo Nogueira (Adv. -)  
Despacho: O Oficial de Justiça R ubens Oliveira deverá proceder a uma verificação in-loco da situação do imóvel, para comprovar-se o mesmo está ocupado e por quem.

AÇÃO: Nunciação de Obra Nova - 11a. Vara - nº 18/88  
Autor: Pedro Veriano Direito Alvares (Adv. Dr. Antonio Jorge Abelém)  
Reu: Centro de Estudos Ipiranga (Adv. -)  
Despacho: Em face do alegado e provas juntas a inicial, defiro o pedido, determinando / liminarmente o embargo da obra referida na inicial, expedindo-se mandado. Intime-se e Cite-se.

AÇÃO: Inventário - 11a. Vara - nº 366/86  
Inventariada: Deolinda Fernandes Rodrigues Pires  
Inventariante: Maria Elza Fernandes Pires (Adv. Dr. Thales Eduardo Rodrigues Pereira)  
Interessado: José Maria Moraes dos Prazeres (Adv. Dr. Alirio Franco Daguer)  
Despacho: Digam os interessados.

AÇÃO: Inventário - 11a. Vara - Providoria - nº 237/86  
Inventariada: Manu Dib Doce  
Inventariante: Wilson Dahás Jorge Filho (Adv. Dr. Wilson Dahás Jorge Filho)  
Advogado dos legatários (Adv. Dr. Wilson Dahás

Despacho: Defiro o pedido de fls. 80.

AÇÃO: Arrolamento sumário - 11a. Vara - Providoria - nº 17/88  
Inventariada: Ana Block da Costa  
Inventariante e legatária: Yeda Nize Ledo Guimarães (Adv. Dr. Alirio Franco Daguer)  
Despacho: Nomeio a requerente inventariante devendo prestar compromisso e após as // primeiras declarações. Em seguida digam as partes.

AÇÃO: Inventário - 11a. Vara - Providoria - nº 798/87  
Inventariada: Rachid Amin Fraiha  
Inventariante: Zaqueu Kizam Fraiha (Adv. Dr. Wilson Dahás Jorge Filho)  
Despacho: Ao cálculo, após digam as partes. // Oficie-se à Fazenda Federal solicitando informação sobre débito ou não do espólio

AÇÃO: Despejo - 11a. Vara - nº 498/86  
Autor: Raul da Silva Navegantes (Adv. Dr. Ademir Kato)  
Reu: Paes Distribuidora e Representações // Ltda. (Adv. Dr. Maria de Nazaré Abade Pereira)  
Despacho: Recebo a apelação em seus devidos e legais efeitos. Ao apelado.

AÇÃO: Despejo - 11a. Vara - nº 286/86  
Autor: Odalea de Montalvão Rodrigues Guedes (Adv. Dr. Cesar Zacharias Martires)  
Reu: João David da Costa (Adv. Dr. José Amélio Coutinho)  
Despacho: Defiro o pedido de fls. 21. A conta.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 459/84  
Autor: Cia. Itaú de Investimento, Crédito e // Financiamento (Adv. Dr. Paulo Brito Chermont)  
Reu: Ivan Ferreira Marques e outro (Adv. Dr. Despacho: Defiro o pedido de fls. 25. Decorrido o prazo legal, dê-se baixa na distribuição e archive-se.

AÇÃO: Embargos de Terceiro - 11a. Vara - nº 314/85  
Embargante: Walter Pimentel Gonçalves (Adv. Dr. Armando Sawada)  
Embargado: Cia. Itaú de Investimento, Crédito e Financiamento (Adv. Dr. Paulo B. Chermont)  
Despacho: Defiro o pedido de fls. 41, dê-se // baixa na distribuição e archive-se.

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO", 142 OFÍCIO CÍVEL, PRIVATIVO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELEM. Escrivão: ANTONIO CARLOS G. SARMENTO

14a Vara Cível. DESAPROPRIAÇÃO. Autor: ESTADO DO PARÁ. Reu: SÉRGIO FACIOLA DE SOUZA MENDONÇA. Despacho: "Homologo a conta de fls. para que produza seus devidos e legais efeitos." (13.01.88) Advogado: Drs. Elody Nasser de Alencar, Sérgio Faciola de Souza Mendonça.

14a Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: CIMAGO - COMÉRCIO DE CIMENTO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. E OUTROS. Despacho: "Ao contador." (13.01.88) Advogados: // Drs. Sérgio Augusto Andrade Lima, Moacir Moreira / Filho, José Augusto Torres Potiguar.

14a Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedor: VICENTE DE PAULA PEDROSA DA SILVA. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 19." (13.01.88) Advogados: Drs. Ophir Cavalcante Junior, Felix Emanuel Teixeira de Oliveira.

14a Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: OCTÁVIO AVERTANO DE MACEDO BARRETO DA ROCHA e sua mulher. Despacho: "De volta o Sr. Oficial de Justiça, ao Cartório, para que outro oficial de Justiça cumpra-o, urgente." (13.01.88) Advogada: Dra. Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira.

14a Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedor: JOSÉ AUGUSTO FARIAS DA SILVA. Despacho: "A conta, conclusa." (13.01.88) Advogada: Dra. Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira.

14a Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedor: ANTONIO JOSÉ FARIAS DA SILVA. Despacho: "A conta." (13.01.88) Advogada: Dra. Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira.

14a Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: OCTÁVIO AVERTANO DE MACEDO BARRETO DA ROCHA e OUTRO. Despacho: "Expeça-se novo mandado de citação e penhora." (13.01.88) Advogada: Dra. Maria de Fátima P. de Oliveira.

Belém, 13 de janeiro de 1988

MARIA DA LUZ SARMENTO  
Escrivente Juris

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - MUNICÍPIO DE BELÉM - PARÁ. ESCRIVÃO: ANA MARIA MELO CASTELO - BRANCO DE CARVALHO. JUÍZA: DRA. EDNA ANJOS NUNES, JULGANDO EM RECURSO EM EXERCÍCIO DA 15ª VARA.

RESENHA DO DIA 13.01.1988.

Carta ANA CASTELO.

Proc. nº 287/87-SISCOM-301870331677 de EXECUÇÃO. Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Sérgio Lima). Executado: DELMAR NORTE S/A. E OUTROS. (Adv. ). Despacho: Defiro a petição de fls. 13, diante da Certidão do Senhor Oficial de Justiça de fls. 14. De vendo ficar como depositário dos bens arremastados em fls. 12, a Capitania dos Portos, por suas Cartelas e fôrmas de estilo. Belém, 11.01.88. Dra. Edna Anjos Nunes, Juíza substituta em exercício da 15ª

Proc. nº 183/87-SISCOM-301870271964 de EXECUÇÃO. Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Fátima Pinheiro). Executado: ORLANDO THADEU PONTES TAVERNARD E OUTROS (Adv. ). Despacho: Torno ineficaz a penhora do terminal telefonico diante da prova de fls. 15. Determino a avaliação dos demais bens constante no termo de fls. 10 e verso. Belém, 12.01.88. Dra. Edna Anjos Nunes.

Proc. nº 03/88-SISCOM-301870351147 de EXECUÇÃO. Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Fátima Pinheiro). Executados: RIZZI REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. E OUTROS. (Adv. ). Despacho: Cite-se de conformidade com a Lei. Belém, 12.01.88. Dra. Edna Anjos Nunes.

Proc. nº 04/88-SISCOM-301870351857 de EXECUÇÃO. Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Ophir Cavalcante Jr.). Executado: LOURIVAL DE ALMEIDA PINHEIRO. (Adv. ). Despacho: Cite-se por Precatória para Comarca de Viglia para pagar no prazo legal; não o fazendo, penhorar, avaliar e alienar os bens dados em garantia. Belém, 12.01.88. Dra. Edna Anjos Nunes.

Proc. nº 142/87-SISCOM-301860202490 de EXECUÇÃO. Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Fátima Pinheiro). Executados: ANTONIO QUEIROZ E OUTROS. (Adv. ).

Despacho: Cite-se. Belém, 12.01.88. Dra. Edna Anjos Nunes.

Proc. nº 200/87-SISCOM-301870274166 de EXECUÇÃO. Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Fátima Pinheiro). Executados: RUY DEMÉTRIO ANDRADE E OUTROS. (Adv. ). Despacho: Expeça-se Carta Precatória para Cametá-Pará, para citar, penhorar, avaliar e alienar os bens dos devedores inclusive do terceiro coobrigado Belém, 12.01.88. Dra. Edna Anjos Nunes.

Proc. nº 108/85 de DESAPROPRIAÇÃO. Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Raimundo Albuquerque). Requeridos: ESPÓLIO DE JOSÉ AUGUSTO MIRANDA E OUTROS. (Adv. Paulo Lamas). Despacho: Diga a expropriada. Belém, 12.01.88. Dra. Edna Anjos Nunes.

Proc. nº 126/84 de EXECUÇÃO. Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Odete de A. Alves). Executada: BANAKOBA LTDA. IND. COM. E EXP. DE PRODUTOS NATURAIS DIVERSOS. (Adv. Ivaneide Trindade). Despacho: Intime-se, fls. 132. Belém, 12.01.88. Dra. Edna Anjos Nunes.

Proc. nº ..85 de EMBARGOS A EXECUÇÃO. Embargante: BANAKOBA LTDA. (Adv. Ivaneide Trindade) Embargado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Odete de A. Alves). Despacho: Intime-se, anexa de fls. 17. Belém, 12.1.88. Dra. Edna Anjos Nunes.

Proc. nº 243/87-SISCOM-301870291814 de EXECUÇÃO. Exequente: LAURO PINHEIRO PANTOJA. (Adv. Jacy Colares). Executado: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO DO AJURU/PA. (Adv. Samir Dahás Jorge). Despacho: Diga o embargado. Belém, 11.01.88. Dra. Edna Anjos Nunes.

Proc. nº 343/87-SISCOM-301870341775 de EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Exequente: BANPARÁ S/A.-CRÉDITO IMOBILIÁRIO. (Adv. Milton Nobre). Executados: GERALDO ALVES MAGALHÃES e sua mulher DULCINEA MELO MAGALHÃES. (Adv. ). Despacho: A Conta, conclusa. Belém, 11.01.88. Dra. Edna Anjos Nunes.

Proc. nº 311/87-SISCOM-301870336130 de EXECUTIVA HIPOTECÁRIA.

Exequente: BANPARÁ S/A.-CRÉDITO IMOBILIÁRIO. (Adv. Helena Rocha Lobato). Executado: FÁBIO ANTONIO DE OLIVEIRA. (Adv. ). Despacho: Homologo o pedido de desistência de fls. 28, para que produza seus devidos e legais efeitos. Pague as custas, devolva-se os documentos, ficando em seu lugar cópias dos que instruíram o pedido. Belém, 11.01.88. Dra. Edna Anjos Nunes.

Proc. nº 182/87-SISCOM-301870271949 de EXECUÇÃO. Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Fátima Pinheiro). Executados: BELFAR REPRESENTAÇÕES LTDA E OUTROS. (Adv. ). Despacho: Arquivasse o presente. Belém, 11.01.88. Dra. Edna Anjos Nunes.

Belém, 13 de Janeiro de 1988  
Cartório Privativo dos Feitos da Fazenda Pública Estadual  
Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho  
Juíza